Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.1/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dra. Lília Maria De Souza

Juíza de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO RODRIGUES DA CUNHA – GRUPO RC

1. **RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** CNPJ/MF sob o n° 06.229.859/0001-53

2. **RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T 55 LTDA.** CNPJ/MF sob o n° 29.081.761/0001-05;

3. **RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA.** CNPJ/MF sob o n° 33.773.470/0001-47; **e**

4. **ED2R – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.** CNPJ/MF sob o n° 09.263.177/0001-55

NOVEMBRO DE 2026

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5452232-14.2024.8.09.0051

Incidente n.º: 5633866-40.2024.8.09.0051

Requerente: GRUPO RC (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial ("AJ") já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do GRUPO RC, composto por: **1) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.229.859/0001-53; **2) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T-55 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.081.761/0001-05; **3) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.773.470/0001-47; e **4) ED2R – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.263.177/0001-55; todas com domicílio na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Rua 1.112, n° 394, 6° andar, Sala 601, Edifício Lydia Feres, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP 74830-370, em tramitação nessa vara cível, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra "c", da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de movimentação n.º 12, apresentar o Relatório Mensal de Atividades, referente às competências de julho, agosto e setembro de 2026, com acompanhamento processual até a movimentação n.º 658, conforme segue:

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.4/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 6
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 10
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO RC 12
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 15
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS 28
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 34
6.1. Dados da Empresa RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 35
6.1.1. Demonstração do Resultado 35
6.1.2. Balanço Patrimonial 36
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais 37
6.1.4. Indicadores 38
6.2. Dados da Empresa ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA 41
6.2.1. Demonstração do Resultado 41
6.2.2. Balanço Patrimonial 42
6.2.3. Outras Contas Patrimoniais 43
6.2.4. Indicadores 44
6.3. Dados da Empresa RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA 47
6.3.1. Demonstração do Resultado 47
6.3.2. Balanço Patrimonial 48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.5/86

6.3.3. Outras Contas Patrimoniais 49
6.3.4. Indicadores 50
6.4. Dados Complementares — Sociedade Excluída do Processamento: RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA 53
6.4.1. Demonstração do Resultado 53
6.4.2. Balanço Patrimonial 53
6.4.3. Outras Contas Patrimoniais 54
6.4.4. Indicadores 55
6.5. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ 57
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 63
8. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 67
8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 70
8.1.1. Da decisão proferida na movimentação n.º 530 70
8.1.2. Da decisão proferida na movimentação n.º 559 74
8.1.3. Da decisão proferida na movimentação n.º 587 75
8.1.4. Da decisão proferida na movimentação n.º 614 76
8.1.5. Da decisão proferida na movimentação n.º 629 78
8.2. Dos bens, garantias e ativos relevantes 79
8.3. Das pendências de exame pelo Juízo 80
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 82

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. "**Administração Judicial**", "**Administradora Judicial**" e/ou "**AJ**": é a CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, por seu representante legal Sr. Stenius Lacerda Bastos, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, nomeada pela decisão de movimentação n.º 12;

II. "**Aprovação do Plano**": é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei n.º 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

III. "**Assembleia de Credores**" e/ou "**AGC**": é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. "**Créditos Concursais**": são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. "**Créditos Extraconcursais**": são os Créditos detidos contra as devedoras: **(i)** cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; **(ii)** derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3° e 4°, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; **(iii)** outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, **(iv)** Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item **(ii)**, o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. "**Credores**": são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

VII. "**Credores Concursais**": são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. "**Credores Extraconcursais**": são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. "**Data do Pedido**": é o dia 05 de junho de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;

X. "**Homologação Judicial do Plano**": é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1° da LFR;

XI. "**Juízo da Recuperação Judicial**": é o Juízo da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;

XII. "**LFR**" ou "**LRJ**": é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. "**Lista de Credores**" ou "**Relação de Credores**": é a lista de credores apresentada pelas devedoras com o pedido de recuperação judicial, com as alterações de valor, classificação e natureza dos Créditos feitas pela Administração Judicial (art. 7°, § 2°, LRF) ou por decisão definitiva do Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIV. "**Plano**" ou "**PRJ**": Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

XV. "**Recuperação Judicial**": processo de Recuperação Judicial ajuizado pelas devedoras em 05 de junho de 2024, distribuído à 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e em trâmite sob o n.º 5452232-14.2024.8.09.0051; e

XVI. "**Devedoras**": é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este Relatório Mensal de Atividades acompanha as atividades das 4 (quatro) sociedades que integram o GRUPO RODRIGUES DA CUNHA – GRUPO RC (em recuperação judicial). Nele, esta Administração Judicial apresenta: (i) a análise da situação econômico-financeira; (ii) o acompanhamento da continuidade das atividades empresariais; e (iii) a fiscalização do cumprimento das exigências da Lei n.º 11.101/2005.

As análises deste relatório foram feitas com base nas informações, nos dados e nos documentos enviados pelas devedoras, conforme a rotina de prestação de contas estabelecida com esta Administração Judicial.

Como as Recuperandas atuam em construção civil, incorporação imobiliária, administração e participação societária, a conferência das informações exige análise contínua e detalhada, que será mantida durante todo o acompanhamento por esta Administração Judicial.

O presente Relatório Mensal de Atividades tem por finalidade apresentar a este Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados a situação atual das empresas integrantes do GRUPO RC, reunindo informações relevantes acerca do desenvolvimento de suas atividades, de sua evolução econômico-financeira e de seus principais indicadores contábeis e operacionais, de modo a permitir o adequado acompanhamento do procedimento recuperacional sob diferentes perspectivas de análise.

As Recuperandas são responsáveis pela elaboração, exatidão e completude dos dados e documentos enviados. As análises deste relatório foram

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

feitas com base nesses elementos, não representam auditoria independente e não constituem opinião definitiva sobre a viabilidade econômica do Grupo.

As principais informações sobre a Recuperação Judicial do GRUPO RC (processo n.º 5452232-14.2024.8.09.0051) também podem ser obtidas no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br e cincos@stenius.com.br, ou pelos telefones e WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379.

A disponibilização dessas informações objetiva assegurar ampla publicidade e transparência ao procedimento recuperacional, especialmente aos credores concursais e aos demais interessados, inclusive àqueles não familiarizados com os aspectos técnicos e jurídicos da recuperação judicial, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005.

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO RC

Conforme os documentos da petição inicial e os enviados pelas devedoras, o GRUPO RC (em recuperação judicial) é composto por 04 (quatro) empresas, todas com sede na Rua 1.112, n.º 394, 6º andar, Sala 601, Edifício Lydia Feres, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP 74830-370.

1) **RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF 06.229.859/0001-53);**

 a) 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
 b) 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
 c) 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
 d) 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
 e) 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 f) 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens;
 g) 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem;
 h) 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
 i) 43.91-6-00 – Obras de fundações;
 j) 43.99-1-01 – Administração de obras;
 k) 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios;
 l) 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios;
 m) 68.21-8-01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
 n) 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
 o) 71.11-1-00 – Serviços de arquitetura;
 p) 71.12-0-00 – Serviços de engenharia;

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.13/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

q) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

r) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

s) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; e

t) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

2) **RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T 55 LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF 29.081.761/0001-05); e**

a) 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

b) 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

c) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios; e

d) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios.

3) **RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF 33.773.470/0001-47);**

a) 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

b) 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

c) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios; e

d) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios.

4) **ED2R - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF 09.263.177/0001-55);**

a) 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras;

b) 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar;

c) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;

d) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;

e) 43.99-1-01 - Administração de obras;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

f) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *);

g) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *);

h) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *);

i) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *);

j) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *);

k) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *); e

l) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Por fim, até o protocolo deste relatório, as devedoras não comunicaram alteração da atividade empresarial, da estrutura societária ou dos órgãos de administração, nem a abertura ou o encerramento de estabelecimentos. Registra-se, ainda, que, em razão do julgamento do REsp n.º 2.198.901/GO, foi indeferido o processamento da recuperação judicial em relação à RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T-55 LTDA., conforme item 4 deste relatório.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica dos autos, as devedoras formularam pedido de processamento da recuperação judicial. Em juízo de cognição sumária, próprio daquele estágio procedimental, foi proferida decisão determinando a emenda da petição inicial, nos termos do art. 319 do Código de Processo Civil, mediante a apresentação dos documentos previstos no art. 51, inciso II, alínea “d”, e incisos VI, VIII, X e XI, da Lei n.º 11.101/2005, além da complementação dos elementos necessários à apreciação da tutela de urgência.

Intimado, o GRUPO RC apresentou a emenda à petição inicial e promoveu a juntada dos dados e documentos requeridos pelo Juízo. Após o exame da documentação, foi proferida a decisão de movimentação n.º 12, em 13/06/2024, por meio da qual, entre outras providências, foi deferido o processamento da recuperação judicial. A decisão foi publicada em 17/06/2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ano XVII, edição n.º 3.970, suplemento – Seção II.

Após ser informada da nomeação, esta Administração Judicial comunicou a aceitação do encargo na movimentação n.º 23. Na sequência, o termo de compromisso foi expedido na movimentação n.º 24, assinado em 19/06/2024 e juntado aos autos na movimentação n.º 30.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 5452232-14.2024.8.09.0051
Natureza da Ação / Classe Processual: Recuperação Judicial
Juiz(a): Dr(a) LÍLIA MARIA DE SOUZA
Autor: Rodrigues Da Cunha Construtora E Incorporadora Ltda e Outros
CPF/CNPJ: 06.229.859/0001-53

COMPROMISSADO: CINCOS – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, representado por STENIUS LACERCA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211.53, com endereço comercial na Avenida Olinda Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120

CARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL, ao qual compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que a Lei n.º 11.101/2025 lhe impõe, os deveres previstos no artigo 22 e seus incisos e alíneas, da Lei retromencionada.

A MM. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Dra. **LÍLIA MARIA DE SOUZA**, **determinou** a lavratura deste termo, conforme a decisão prolatada, em 13 de junho de 2024, no evento 12 dos autos principais da recuperação judicial requerida pelo **GRUPO RC**, por intermédio da qual, dentre outras providências, **NOMEOU**, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.101/2005, a empresa **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail: cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, para assunção do encargo de **Administrador Judicial** e para assumir este compromisso de bem e fielmente desempenhar a função, bem como para assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da suso relatada ação, acima em epígrafe.

Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei n.º 11.101/2005.

Sem mais, o presente termo foi lavrado e assinado.

Goiânia-GO, 19 de junho de 2024.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Dados: 2024.06.19 15:44:16 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administrador Judicial

Contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, o BANCO BRADESCO S.A. interpôs o Agravo de Instrumento n.º 5654528-25.2024.8.09.0051, com pedido de efeito suspensivo. O recurso foi conhecido, mas teve seu provimento negado.

Posteriormente, após a apresentação do parecer desta Administração Judicial na movimentação n.º 62, o Juízo apreciou o pedido de reconsideração formulado pelo BANCO BRADESCO S.A. na movimentação n.º 50 e as demais matérias então pendentes. Na oportunidade, indeferiu o pedido de reconsideração, reconheceu a essencialidade de determinados bens, indeferiu o pleito das devedoras destinado ao levantamento das hipotecas e determinou à instituição financeira o depósito judicial dos recebíveis constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Foram opostos embargos de declaração contra a referida decisão, os quais foram conhecidos e desprovidos, permanecendo inalterado o pronunciamento judicial. Na sequência, o Juízo determinou a intimação das devedoras, desta Administração Judicial e dos credores interessados para que se manifestassem sobre as questões submetidas à apreciação, a fim de subsidiar posterior deliberação.

A devedora apresentou tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial em 16/08/2024, na movimentação n.º 91. Posteriormente, foi promovida, na movimentação n.º 98, a publicação da relação de credores elaborada por esta Administração Judicial, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005.

Após a publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, foram apresentadas objeções pelos credores SPE RESIDENCIAL CITY 20 EMPREENDIMENTOS LTDA., na movimentação n.º 133; BANCO BRADESCO S.A., na movimentação n.º 136; BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB, na movimentação n.º 137; e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIÂNIA LTDA., na movimentação n.º 138.

Em razão das objeções apresentadas, o Juízo proferiu a decisão de movimentação n.º 182, por meio da qual convocou a Assembleia Geral de Credores para os dias 04/06/2025 e 25/06/2025, respectivamente, em primeira e segunda convocações. O edital de convocação foi publicado em 18/03/2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4.155, Seção II.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Na movimentação n.º 192, a requerimento das devedoras, o Juízo autorizou a alienação de bens integrantes do ativo não circulante de sociedade componente do GRUPO RC, nos moldes do negócio jurídico apresentado pela TERRAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. na movimentação n.º 168.

As devedoras requereram, ainda, a prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias, pedido que foi deferido por meio da decisão de movimentação n.º 215.

Posteriormente, na movimentação n.º 272, o Juízo, entre outras providências, adiou a Assembleia Geral de Credores anteriormente designada para junho de 2025, determinando que a assembleia fosse realizada após o julgamento definitivo da Tutela Cautelar Antecedente autuada no Superior Tribunal de Justiça sob o n.º 829/GO (2025/0043233-8).

Na movimentação n.º 303, o BANCO BRADESCO S.A. juntou cópia da decisão proferida no recurso especial, por meio da qual foi dado provimento ao recurso para indeferir o processamento da recuperação judicial em relação à RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T-55 LTDA., em razão do regime de patrimônio de afetação aplicável ao empreendimento por ela desenvolvido.

Ao apreciar as matérias então pendentes, o Juízo proferiu a decisão de movimentação n.º 351. Na oportunidade, deferiu tutela de urgência para determinar ao Município de Goiânia que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, emitisse certidão complementar de demolição da área residual de aproximadamente

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

10,55 m² do empreendimento Residencial Raro Vaca Brava, independentemente de prévia manifestação do BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB, sob pena de multa diária de R$ 50.000,00.

Na mesma decisão, o Juízo determinou a suspensão da ação de execução n.º 5467022-66.2025.8.09.0051, em trâmite perante a 20ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e promovida pelo BANCO BRADESCO S.A., bem como dos atos constritivos já praticados ou que viessem a ser realizados no referido feito, até o trânsito em julgado da impugnação de crédito proposta pela instituição financeira.

Na movimentação n.º 396, o Juízo acolheu os embargos de declaração opostos pelas devedoras na movimentação n.º 393 e prorrogou o prazo para apresentação da documentação contábil. Estabeleceu, ainda, que esta Administração Judicial deveria apresentar o parecer técnico sobre as contas mensais até o dia 30 do mês subsequente.

No desenvolvimento posterior do processo, sobreveio a decisão de movimentação n.º 445, relacionada ao cancelamento de garantias hipotecárias constituídas sobre unidades vinculadas ao empreendimento Residencial Alive Bueno. A referida decisão foi objeto de insurgência do BANCO BRADESCO S.A., inclusive diante do pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça que afastou a submissão da SPE BUENO T-55 à recuperação judicial.

Na movimentação n.º 481, o Juízo acolheu pedido das Recuperandas e determinou o cancelamento das alienações fiduciárias incidentes sobre unidades imobiliárias quitadas do empreendimento Residencial Raro Vaca Brava, considerando o reconhecimento da natureza concursal do crédito do BANCO

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

DE BRASÍLIA S.A. – BRB nos autos da Impugnação de Crédito n.º 5843048-66.2024.8.09.0051 e a comprovação documental da quitação das respectivas unidades.

As Recuperandas informaram, na movimentação n.º 490, a resistência do Cartório de Registro de Imóveis ao cumprimento da decisão de movimentação n.º 481 e requereram a complementação do comando judicial, especialmente para que fossem abrangidas as garantias constituídas em favor do BRB, inclusive a cessão fiduciária de direitos creditórios.

Na movimentação n.º 492, o BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB comunicou a interposição do Agravo de Instrumento n.º 5313482-61.2026.8.09.0051 e requereu o exercício de juízo de retratação. Na movimentação n.º 502, foi juntada a decisão proferida no recurso, por meio da qual foi indeferido o pedido de atribuição de efeito suspensivo, permanecendo eficaz a decisão recorrida.

O BANCO BRADESCO S.A., na movimentação n.º 505, opôs-se à extensão dos efeitos da decisão de movimentação n.º 481 às garantias por ele constituídas. Por sua vez, o BRB reiterou sua insurgência na movimentação n.º 517. Esta Administração Judicial apresentou parecer na movimentação n.º 521, opinando pela manutenção da decisão de movimentação n.º 481, limitada às unidades cuja quitação integral estivesse documentalmente comprovada.

As Recuperandas apresentaram nova manifestação na movimentação n.º 527, sustentando a necessidade de cumprimento imediato das

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

decisões relativas à baixa dos gravames incidentes sobre os empreendimentos Residencial Raro Vaca Brava e Residencial Alive Bueno.

Na sequência, foi proferida a decisão de movimentação n.º 530, publicada em 26/05/2026, por meio da qual o Juízo rejeitou as alegações de nulidade suscitadas pelo BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB e pelo BANCO BRADESCO S.A., deixou de exercer juízo de retratação quanto à decisão de movimentação n.º 481 e deferiu parcialmente o pedido formulado pelas Recuperandas na movimentação n.º 490.

Na referida decisão, foi mantido o cancelamento das garantias fiduciárias incidentes sobre as unidades quitadas do Residencial Raro Vaca Brava, independentemente da anuência do BRB, desde que a quitação estivesse documentalmente comprovada. Foram expressamente excluídas as unidades n.º 500, 600 e 700, diante da ausência dos respectivos termos de quitação. Quanto às garantias constituídas em favor do BANCO BRADESCO S.A., o pedido de extensão foi indeferido por inadequação da via eleita, sem prejuízo da apresentação de pretensão própria, devidamente instruída e submetida ao contraditório.

Contra a decisão de movimentação n.º 530, o BANCO BRADESCO S.A. interpôs o Agravo de Instrumento n.º 5534048-47.2026.8.09.0051, comunicado na movimentação n.º 539. O pedido de atribuição de efeito suspensivo foi indeferido, conforme ofício juntado na movimentação n.º 546.

As Recuperandas também interpuseram o Agravo de Instrumento n.º 5560464-52.2026.8.09.0051 contra a decisão de movimentação n.º 530.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Conforme ofício juntado na movimentação n.º 557, foi igualmente indeferido o pedido de efeito suspensivo, permanecendo eficaz a decisão recorrida.

Na movimentação n.º 556, PEDRO HENRIQUE MONTEIRO NOGUEIRA requereu o reconhecimento, nos autos principais, da habilitação definitiva de seu crédito, no valor de R$ 23.728,54, classificado na Classe III – Quirografários, conforme decisão transitada em julgado proferida no Incidente de Habilitação de Crédito n.º 5865808-72.2025.8.09.0051, bem como a intimação desta Administração Judicial para promover a correspondente inclusão na relação de credores ou no Quadro Geral de Credores.

Por fim, sobreveio a decisão de movimentação n.º 559, proferida em 15/07/2026, por meio da qual o Juízo indeferiu o pedido de reconsideração formulado pelo BANCO BRADESCO S.A., mantendo integralmente a decisão de movimentação n.º 530 e determinando que se aguarde o julgamento do Agravo de Instrumento n.º 5534048-47.2026.8.09.0051.

Na mesma oportunidade, o Juízo determinou a intimação das Recuperandas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre os demais requerimentos formulados pelo BANCO BRADESCO S.A., bem como sobre os documentos e requerimentos constantes das movimentações n.º 546, 547, 556 e 558. Após, deverá ser intimada esta Administração Judicial para manifestação no mesmo prazo.

Na movimentação n.º 568, de 23/07/2026, as Recuperandas requereram autorização para a venda direta do apartamento n.º 2006 e das vagas de garagem n.º 25 e 26 do Residencial Alive Bueno, objeto da Matrícula n.º 394.144,

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

pelo valor global de R$ 880.000,00, com o cancelamento da hipoteca constituída em favor do BANCO BRADESCO S.A. Após o parecer desta Administração Judicial na movimentação n.º 585, o Juízo, na decisão da movimentação n.º 587, de 30/07/2026, reconheceu a evidente utilidade da operação, autorizou a venda direta nos termos do art. 66 da Lei n.º 11.101/2005 e determinou o cancelamento da hipoteca independentemente de anuência do credor, consignando que o cancelamento não importa quitação do crédito, que permanece submetido à recuperação judicial.

Na mesma decisão, o Juízo registrou que a natureza concursal do crédito do BANCO BRADESCO S.A. relativo ao Residencial Alive Bueno, reconhecida na movimentação n.º 351, foi confirmada no Agravo de Instrumento n.º 5854763-64.2024.8.09.0000, com trânsito em julgado certificado em 23/06/2026, após o desprovimento do agravo interno no AREsp n.º 3.058.854/GO pelo Superior Tribunal de Justiça.

Nas movimentações n.º 603 e 604, foram juntados os acórdãos da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que negaram provimento aos Agravos de Instrumento n.º 5560464-52.2026.8.09.0051, interposto pelas Recuperandas, e n.º 5534048-47.2026.8.09.0051, interposto pelo BANCO BRADESCO S.A., ambos contra a decisão da movimentação n.º 530, que restou confirmada. Os embargos de declaração opostos nos dois recursos foram desprovidos, conforme acórdãos juntados nas movimentações n.º 619 e 625.

Na movimentação n.º 605, o BANCO BRADESCO S.A. comunicou a interposição do Agravo de Instrumento n.º 5792613-20.2026.8.09.0051 contra a

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

decisão da movimentação n.º 587 e noticiou a decisão da Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça que negou seguimento, em parte, e não admitiu, quanto às demais alegações, o recurso extraordinário interposto pelas Recuperandas no âmbito do REsp n.º 2.198.901/GO. O efeito suspensivo requerido no agravo foi indeferido, conforme movimentação n.º 606.

Por meio da decisão da movimentação n.º 614, de 24/09/2026, o Juízo manteve a decisão da movimentação n.º 587, indeferiu o pedido subsidiário do BANCO BRADESCO S.A., indeferiu o requerimento de sistemática geral e prospectiva para a liberação de gravames, determinou o cancelamento das hipotecas incidentes sobre as unidades n.º 904 e 3105 do Residencial Alive Bueno (Matrículas n.º 394.086 e 394.192) e determinou a comprovação da quitação da unidade n.º 2701 (Matrícula n.º 394.170), bem como a manifestação das Recuperandas e desta Administração Judicial sobre o ofício juntado na movimentação n.º 613.

Na decisão da movimentação n.º 629, de 05/10/2026, o Juízo determinou a manifestação desta Administração Judicial sobre a quitação da unidade n.º 2701, sobre a sentença de procedência da Habilitação de Crédito n.º 5189182-27.2026.8.09.0051, no valor de R$ 38.938,31, na classe quirografária, e sobre o ofício da movimentação n.º 613. O parecer foi apresentado na movimentação n.º 645, e as Recuperandas, na movimentação n.º 654, requereram o cancelamento da hipoteca incidente sobre a unidade n.º 2701.

Posteriormente, foram juntados aos autos o requerimento de MÁRCIA TEIXEIRA CORDEIRO, adquirente da unidade n.º 601 do Residencial Alive Bueno (movimentação n.º 632); o ofício expedido no Cumprimento Provisório de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.25/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Sentença n.º 5870838-54.2026.8.09.0051, que solicita informações sobre eventual essencialidade do imóvel de Matrícula n.º 78.836 (movimentação n.º 655); e o pedido das Recuperandas de autorização para a venda direta do apartamento n.º 1.100 do Residencial Raro Vaca Brava, objeto da Matrícula n.º 414.588, pelo valor de R$ 4.480.000,00, com o cancelamento da alienação fiduciária constituída em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB (movimentação n.º 656).

Assim, até o corte temporal adotado neste relatório, correspondente à movimentação n.º 658, o processo permanece com a Assembleia Geral de Credores adiada, sem deliberação dos credores acerca do Plano de Recuperação Judicial e sem sua homologação judicial, encontrando-se pendentes de deliberação o cancelamento da hipoteca da unidade n.º 2701, o pedido de venda direta da movimentação n.º 656, o ofício da movimentação n.º 655 e o julgamento do Agravo de Instrumento n.º 5792613-20.2026.8.09.0051.

Com base nos atos processuais efetivamente realizados, nas publicações promovidas e nos prazos estabelecidos pela Lei n.º 11.101/2005, apresenta-se, na sequência, o cronograma atualizado do procedimento recuperacional.

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
05/06/2024	05/06/2024	Protocolo do pedido de recuperação judicial	1	—
13/06/2024	13/06/2024	Deferimento do processamento da recuperação judicial	12	Art. 52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
17/06/2024	17/06/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	13	Art. 52, § 1º
19/06/2024	19/06/2024	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administração Judicial	30	Art. 33
21/06/2024	21/06/2024	Publicação do edital de convocação dos credores	36	Art. 52, § 1º
08/07/2024	08/07/2024	Prazo final para apresentação das habilitações e divergências administrativas	—	Art. 7º, § 1º
16/08/2024	16/08/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas devedoras	91	Art. 53
22/08/2024	22/08/2024	Publicação da relação de credores elaborada pela Administração Judicial e do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial	98	Arts. 7º, § 2º, e 53, parágrafo único
02/09/2024	02/09/2024	Prazo final para apresentação das impugnações judiciais à relação de credores	—	Art. 8º
23/09/2024	23/09/2024	Prazo final para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	—	Art. 55
10/11/2024	Não realizada	Prazo legal para realização da Assembleia Geral de Credores	—	Art. 56, § 1º
10/12/2024	10/12/2024	Encerramento do período inicial de suspensão das ações e execuções — stay period	—	Art. 6º, § 4º
—	Deferida	Prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias	215	Art. 6º, § 4º

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
18/03/2025	18/03/2025	Publicação do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores	258	Art. 36
04/06/2025	Não realizada	Assembleia Geral de Credores — 1ª convocação, posteriormente adiada até o julgamento definitivo da Tutela Cautelar Antecedente n.º 829/GO	272	Arts. 36 e 37
10/06/2025	10/06/2025	Encerramento da prorrogação do stay period	215	Art. 6º, § 4º
25/06/2025	Não realizada	Assembleia Geral de Credores — 2ª convocação, posteriormente adiada até o julgamento definitivo da Tutela Cautelar Antecedente n.º 829/GO	272	Arts. 36 e 37
A definir	Pendente	Redesignação da Assembleia Geral de Credores, condicionada ao julgamento definitivo da Tutela Cautelar Antecedente n.º 829/GO	272	Arts. 36, 37 e 56

Os prazos foram contados conforme o art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e os arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

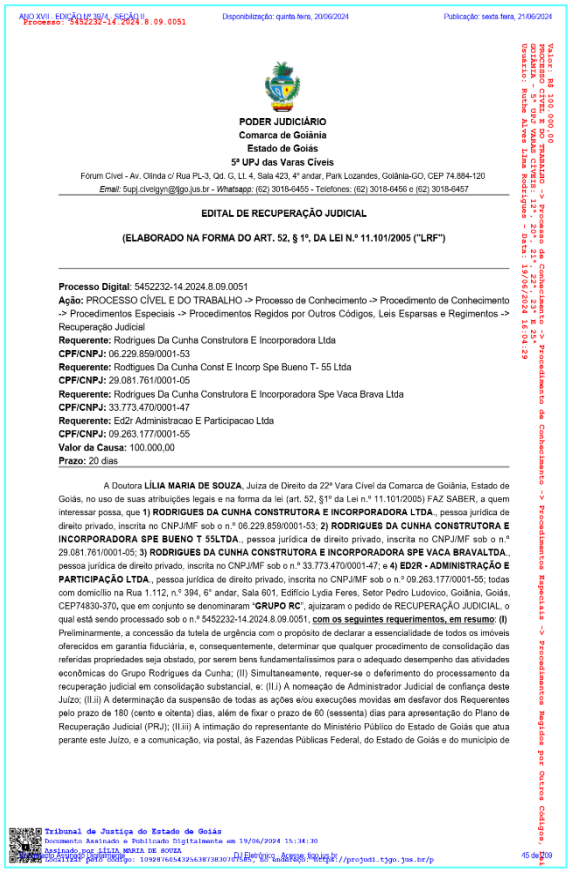
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial com **(i)** o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; **(ii)** relação nominal de credores; e **(iii)** a advertência acerca dos prazos, no Diário de Justiça Eletrônico do TJGO edição n.º 3974, seção II, em 21/06/2024, conforme se verifica na movimentação n.º 36 e reproduzido abaixo:



ANO XVII - EDIÇÃO Nº 3974 - SEÇÃO II
Processo: 5452232-14.2024.8.09.0051 Disponibilização: quinta-feira, 20/06/2024 Publicação: sexta-feira, 21/06/2024

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis

Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4, Sala 423, 4º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - *Whatsapp*: (62) 3018-6455 - Telefones: (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457

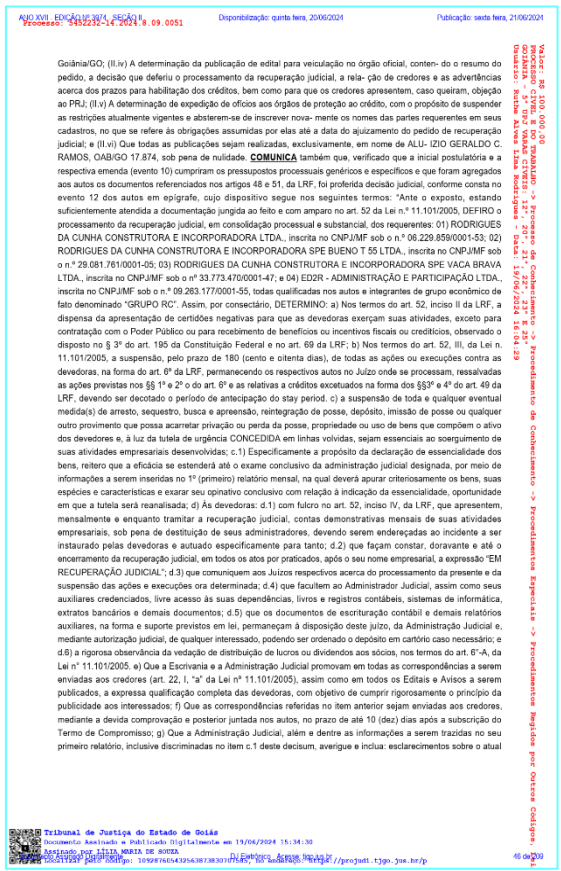
EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(ELABORADO NA FORMA DO ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005 ("LRF")

Processo Digital: 5452232-14.2024.8.09.0051
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Rodrigues Da Cunha Construtora E Incorporadora Ltda
CPF/CNPJ: 06.229.859/0001-53
Requerente: Rodtigues Da Cunha Const E Incorp Spe Bueno T- 55 Ltda
CPF/CNPJ: 29.081.761/0001-05
Requerente: Rodrigues Da Cunha Construtora E Incorporadora Spe Vaca Brava Ltda
CPF/CNPJ: 33.773.470/0001-47
Requerente: Ed2r Administracao E Participacao Ltda
CPF/CNPJ: 09.263.177/0001-55
Valor da Causa: 100.000,00
Prazo: 20 dias

A Doutora **LÍLIA MARIA DE SOUZA**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, §1º da Lei n.º 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que **1) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.229.859/0001-53; **2) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T 55LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.081.761/0001-05; **3) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVALTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.773.470/0001-47; e **4) ED2R - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.263.177/0001-55; todas com domicílio na Rua 1.112, n.º 394, 6° andar, Sala 601, Edifício Lydia Feres, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP74830-370, que em conjunto se denominaram "**GRUPO RC**", ajuizaram o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o n.º 5452232-14.2024.8.09.0051, **com os seguintes requerimentos, em resumo**: **(I)** Preliminarmente, a concessão da tutela de urgência com o propósito de declarar a essencialidade de todos os imóveis oferecidos em garantia fiduciária, e, consequentemente, determinar que qualquer procedimento de consolidação das referidas propriedades seja obstado, por serem bens fundamentalíssimos para o adequado desempenho das atividades econômicas do Grupo Rodrigues da Cunha; (II) Simultaneamente, requer-se o deferimento do processamento da recuperação judicial em consolidação substancial, e: (II.i) A nomeação de Administrador Judicial de confiança deste Juízo; (II.ii) A determinação da suspensão de todas as ações e/ou execuções movidas em desfavor dos Requerentes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, além de fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); (II.iii) A intimação do representante do Ministério Público do Estado de Goiás que atua perante este Juízo, e a comunicação, via postal, às Fazendas Públicas Federal, do Estado de Goiás e do município de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/06/2024 15:34:30
Assinado por LILIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287605432563873078912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p
46 de 209



ANO XVII - EDIÇÃO Nº 3974 - SEÇÃO II
Processo: 5452232-14.2024.8.09.0051 Disponibilização: quinta-feira, 20/06/2024 Publicação: sexta-feira, 21/06/2024

Goiânia/GO; (II.iv) A determinação da publicação de edital para veiculação no órgão oficial, conten- do o resumo do pedido, a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, a rela- ção de credores e as advertências acerca dos prazos para habilitação dos créditos, bem como para que os credores apresentem, caso queiram, objeção ao PRJ; (II.v) A determinação de expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, com o propósito de suspender as restrições atualmente vigentes e absterem-se de inscrever nova- mente os nomes das partes requerentes em seus cadastros, no que se refere às obrigações assumidas por elas até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial; e (II.vi) Que todas as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome de ALU- IZIO GERALDO C. RAMOS, OAB/GO 17.874, sob pena de nulidade. **COMUNICA** também que, verificado que a inicial postulatória e a respectiva emenda (evento 10) cumpriram os pressupostos processuais genéricos e específicos e que foram agregados aos autos os documentos referenciados nos artigos 48 e 51, da LRF, foi proferida decisão judicial, conforme consta no evento 12 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue nos seguintes termos: "Ante o exposto, estando suficientemente atendida a documentação jungida ao feito e com amparo no art. 52 da Lei n.º 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, dos requerentes: 01) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.229.859/0001-53; 02) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T 55 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.081.761/0001-05; 03) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.773.470/0001-47; e 04) ED2R - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.263.177/0001-55, todas qualificadas nos autos e integrantes de grupo econômico de fato denominado "GRUPO RC". Assim, por consectário, DETERMINO: a) Nos termos do art. 52, inciso II da LRF, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da LRF; b) Nos termos do art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005, a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º o do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§3º e 4º do art. 49 da LRF, devendo ser decotado o período de antecipação do stay period. c) a suspensão de toda e qualquer eventual medida(s) de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, depósito, imissão de posse ou qualquer outro provimento que possa acarretar privação ou perda da posse, propriedade ou uso de bens que compõem o ativo dos devedores e, à luz da tutela de urgência CONCEDIDA em linhas volvidas, sejam essenciais ao soerguimento de suas atividades empresariais desenvolvidas; c.1) Especificamente a propósito da declaração de essencialidade dos bens, reitero que a eficácia se estenderá até o exame conclusivo da administração judicial designada, por meio de informações a serem inseridas no 1º (primeiro) relatório mensal, na qual deverá apurar criteriosamente os bens, suas espécies e características e exarar seu opinativo conclusivo com relação à indicação da essencialidade, oportunidade em que a tutela será reanalisada; d) Às devedoras: d.1) com fulcro no art. 52, inciso IV, da LRF, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente a ser instaurado pelas devedoras e autuado especificamente para tanto; d.2) que façam constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"; d.3) que comuniquem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada; d.4) que facultem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos; d.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário; e d.6) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6º-A, da Lei nº 11.101/2005. e) Que a Escrivania e a Administração Judicial promovam em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, I, "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a expressa qualificação completa das devedoras, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados; f) Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos, no prazo de até 10 (dez) dias após a subscrição do Termo de Compromisso; g) Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, inclusive discriminadas no item c.1 deste decisum, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/06/2024 15:34:30
Assinado por LILIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287605432563873078912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p
46 de 209

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

funcionamento da atividade desenvolvida pelas devedoras; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente às devedoras, caso não tenham incluído o débito em sua lista; e h) Que os relatórios mensais das atividades das devedoras elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/05) sejam elaborados nos termos da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça e protocolado até o último dia de cada mês subsequente, em incidente apartado, instaurado para este fim, assim como publicado no endereço eletrônico específico; i) Que a Administração Judicial elabore e publique relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua apresentação; j) Que a Administração Judicial fiscalize a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LRF; k) Que a Administração Judicial mantenha endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre este processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às suas peças principais, salvo decisão judicial em sentido contrário, assim como mantenha endereço eletrônico específico, por meio de e-mail específico para tal finalidade, para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; e l) Que seja disponibilizado e amplamente divulgado aos credores e interessados, canais de comunicação direta e de fácil acesso com a Administração Judicial.Com fundamento nos artigos 53, caput, e 73, inciso II, ambos da Lei 11.101/2005, FIXO o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que as devedoras postulantes apresentem o plano de recuperação judicial, sob pena da convolação em falência. NOMEIO, para exercer a função de administradora judicial, a empresa CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 980, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99981-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005.Com fundamento nos princípios que orientam e norteiam o instituto da recuperação judicial, bem como com esteio na cooperação processual que se espera dos sujeitos (art. 6º do CPC) e nas disposições estatuídas na Recomendação n.º 141, de 10 de julho de 2023, do CNJ, CONCEDO prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do termo de compromisso, para que a AJ e as devedoras apresentem proposta sobre a forma, o início e o valor a ser adimplido a título de remuneração, com base na capacidade de pagamento do devedor, no grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido e nos valores praticados no mercado para o desenvolvimento de atividades semelhantes, para vindoura deliberação, advertindo, desde já, que não poderá exceder 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos a recuperação judicial (evento 1, arquivo 18 - 08.relacaocredoresart.51iii.pdf). FINDO o prazo e não sendo apresentada a proposta ou qualquer manifestação a propósito, remetam-me os autos concluso para fixação nos termos do art. 24 da Lei n.º 11.101/2005.Anoto que as devedoras deverão custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-la no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, alínea "h", da Lei nº 11.101/2005), se necessário; PROCEDA-SE a intimação do Ministério Público; da União (Fazenda Pública Federal); do Estado de Goiás; e dos Municípios de GoiâniaGO e AnápolisGO, com vista que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante as devedoras, para divulgação aos demais interessados; EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. OFICIE-SE a Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL." OFICIE-SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF).Serva o presente ato como ofício e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem exarada, nos termos dos artigos 136 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, editado pela

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás. O protocolo deste despacho/ofício perante o destinatário é incumbência exclusiva das partes devedoras, que deverão extrair esta minuta assinada digitalmente nos autos. Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tomadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Por fim, promova-se a retirada do registro de tramitação sob "segredo de justiça".". Abaixo, a relação nominal de credores, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito:

CLASSE I – TRABALHISTA

ANTONIO FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	R$ 8.174,97
BELCIANO CONCEICAO VIEIRA	R$ 5.268,49
CRISTIANE LUCINDA DA SILVA	R$ 6.789,17
EDIMAR RUELA DA SILVA	R$ 18.666,67
JOSE HENRIQUE SANTOS LIMA	R$ 2.593,81
JOSILENO SOARES BEZERRA	R$ 5.973,92
LIRA LEMOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A	R$ 4.568,87
LUAN DA CRUZ SILVA	R$ 1.882,67
MANOEL SEBASTIAO DE SIQUEIRA	R$ 4.716,68
MARCIO ROSA DA SILVA	R$ 4.177,07
MARCOS VINICIUS REIS BARROS	R$ 3.459,71
RAIMUNDO DA SILVA BORGES	R$ 4.018,07
RAIMUNDO NONATO DE MELO SILVA	R$ 1.882,67
ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	R$ 3.333,33
SAULLO AFONSO DOS SANTOS	R$ 4.756,79
SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	R$ 5.614,48
WIDERKWOREK DE OLIVEIRA ARAUJO	R$ 5.238,53
WELTON RUBENS GOMES DA SILVA	R$ 2.927,76

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 1.966,79
ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMÍNIO LTDA	R$ 323,67
AMANDA ALMEIDA DE DEUS	R$ 10.000,00
ART STONE CONSTRUCAO LTDA	R$ 13.920,50
ARTE CLEAN LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	R$ 789,48
ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 3.190,58
AUTOMATIZE INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 28.500,00
BAKEN ENGENHARIA EIRELI	R$ 169.873,54
BANCO BRADESCO S/A	R$ 34.445.913,01
BLUKIT METALURGICA LTDA	R$ 11.083,50
BNGL GESTÃO E CONSULTORIA LTDA	R$ 1.703,85
BRB BANCO DE BRASILIA S/A	R$ 14.748.183,97

BRL CONSULTORIA EM PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 275,00
C S A CONSTRUCOES & ACABAMENTOS LTDA	R$ 1.328,96
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 790,00
CENTROESTE INOX COMERCIO DE ACOS LTDA	R$ 11.292,50
CIG ENGENHARIA LTDA	R$ 29.010,70
CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A	R$ 7.409,50
CLEUBE PEREIRA NETO	R$ 4.773,55
CN IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 4.008,37
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEST 22	R$ 2.097.768,96
CONDOMÍNIO UNIQUE RESIDENCE	R$ 511.769,65
CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA	R$ 9.192,26
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO	R$ 15.471.053,21
CTE - CENTRO DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 1.407,74
DIGITAL . COM RELOGIOS DE PONTO LTDA	R$ 140,00
ECOLOG BRASIL PAISAGISMO E COMERCIO LTDA	R$ 2.100,03
ELETRO TRANSOL INDUSTRIA COMERCIO MATERIAIS ELETRI	R$ 9.169,24
ELETROSUL ENGENHARIA E COMERCIO DE MAT. ELETRICOS	R$ 304,00
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	R$ 452,15
ENGELAR CONTAINERS LTDA	R$ 1.290,00
ENGEO ENGENHARIA GEOTECNICA EIRELI	R$ 2.992,77
ERIVALDO DA SILVA MENEZES	R$ 1.540,50
FERTILI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONS	R$ 14.629,97
G A SILVA E CIA LTDA	R$ 1.322,19
GOIANIA CONSULTORIA IMOBILIARIA S&F LTDA	R$ 73.092,35
GRAFICA E EDITORA VEREDA IND. E COM. LTDA	R$ 109.444,75
HIDROSERVICE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R$ 9.004,00
IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL	R$ 761,80
INNOVA REFORMA E SERVIÇO LTDA	R$ 95.550,00
JSANTOS ENGENHARIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA	R$ 7.270,00
KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTÉRMICOS S/A	R$ 14.451,11
LEONARDO SIMAO & CIA LTDA	R$ 1.536,00
LETICIA SANTOS MELO 03380388173	R$ 1.969,25
LUCIVANIA RODRIGUES SE SOUZA 97824550168	R$ 2.020,22
LUIZ GONZAGA PINTO DE CASTRO	R$ 5.910,00
LUIZ GONZAGA PINTO DE CASTRO 47624191172	R$ 1.400,00
M G VIEIRA SUTTON	R$ 24.325,00
MAFER ELEVADORES LTDA	R$ 950,00
MARMORARTE MARMORES E GRANITOS LTDA	R$ 76.908,93
MOL ENGENHARIA LTDA	R$ 150,00
NOVAC FOMENTO MERCANTIL EIRELI	R$ 1.113,70
OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO	R$ 27.809,51
OLGA ALUMÍNIO LTDA	R$ 6.828,12
ON CONSTRUCOES UNIPESSOAL LTDA	R$ 17.910,21
OTAVIO FERREIRA ALVES	R$ 1.710,99
OZELLAME CARGAS URGENTES LTDA	R$ 5.097,21
PAPELARIA DINAMICA LTDA	R$ 229,90
PLANNING MAROX CONSULTORIA LTDA	R$ 6.071,44
POLAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 4.007,75
POLYANA LOURENÇO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 24.256,32

PRE- MOLDADOS PLANALTO LTDA	R$ 380,00
PROJEFER METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA	R$ 27.447,76
R & B ENGENHARIA & REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.142,76
R DE S RAMIRO MAFER LOCACAO	R$ 450,00
RDR FORROS	R$ 5.570,39
REBRACE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 2.093,80
SANTA TEREZA FORMAS E ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	R$ 1.764,66
SD MARMORES E GRANITOS	R$ 360,00
SENIOR SISTEMAS S/A	R$ 6.546,03
SILFOR ENGENHARIA LTDA	R$ 1.300,00
SILVIO VARGAS DOS SANTOS SOUZA 26517473866	R$ 11.650,00
SOL TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5.578,00
SOLID RENTAL S/A	R$ 2.401,58
SUAT SERVIÇOS TERCEIRIZAD	R$ 12.497,50
SYLTEK SOLUÇÕES LTDA	R$ 260,00
TEREZA GODINHO ENGENHARIA LTDA	R$ 13.401,70
THAIS A REZENDE SIQUEIRA ACABAMENTOS UNIPESSOAL LT	R$ 79.504,82
THIAGO DA C PEIXOTO - ENGENHARIA	R$ 18.000,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES S A	R$ 2.303,93
TRIAR CONTINENTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 4.326,50
UNIAO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 5.207,28
VECK ENGENHARIA LTDA	R$ 1.250,00
W E SERVICO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R$ 18.000,00
W PISCINAS E AQUECEDORES LTDA	R$ 4.980,04
WFM LIMPEZA EM FACHADAS E REFORMAS LTDA	R$ 2.250,00

CLASSE IV – ME/EPP

AGUILERA OLIVEIRA FERRAMENTAS E PROTECAO LTDA - ME	R$ 43.746,42
BPE PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA ME	R$ 195,00
C M ALVES DISTRIBUIÇÕES DE MÁQUINAS ME	R$ 320,00
COMERCIAL JK EIRELI ME	R$ 4.050,00
ERINE NEVES PEREIRA SOUZA - ME	R$ 3.973,35
NE ACABAMENTOS LTDA - ME	R$ 13.394,43
RIBEIRO E RESPLANDES LTDA - ME	R$ 175,00
SUPERAR SERVICE LTDA - ME	R$ 2.775,10

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail cincos@stenius.com.br e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos devedores nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento.

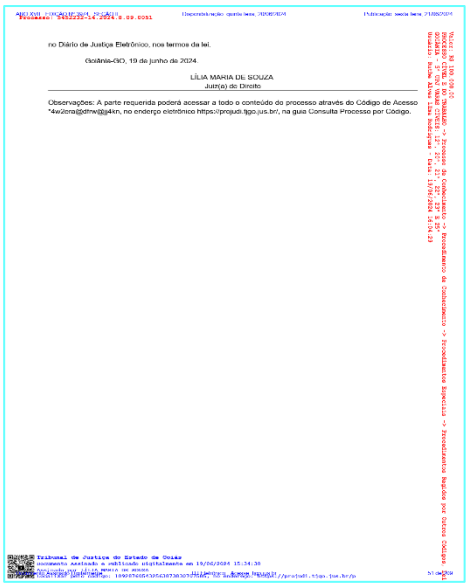
E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado,

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO
ANOS



no Diário de Justiça Eletrônico, nos termos da lei.

Goiânia-GO, 19 de junho de 2024.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juiz(a) de Direito

Observações: A parte requerida poderá acessar e todo o conteúdo do processo através do Código de Acesso *4w3era@dfrw@@4kn, no endereço eletrônico https://projudi.tjgo.jus.br/, na guia Consulta Processo por Código.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/06/2024 15:34:38
Assinado por LILIA MARIA DE SOUZA

Concluídas as análises e verificações, foi realizada a publicação da 2ª Relação de Credores e Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial no DJe/GO n.º 4017 – Seção II, de 22 de agosto de 2024, conforme se verifica na movimentação n.º 98 e reproduzido abaixo:

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.31/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO RC (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO N.º 5452232-14.2024.8.09.0051 – 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da recuperação judicial do "**GRUPO RC**" (em recuperação judicial), composto pelas devedoras: **01) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.229.859/0001-53; **2) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T 55 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.081.761/0001-05; **3) RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.773.470/0001-47; e **4) ED2R – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.263.177/0001-55; todas com domicílio na Rua 1.117, n.º 394, 6º andar, Sala 601, Edifício Lydia Feres, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP/4830-370, nomeada nos autos n.º 5452232-14.2024.8.09.0051, em trâmite na 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br e/ou rjgruporc@stenius.com.br, de segunda a sexta feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I – TRABALHISTA

CREDOR (A)	VALOR – R$
ANTONIO FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	R$ 8.174,97
BRUNO CONCEICAO VIEIRA	R$ 5.268,49
CRISTIANE LUCINDA DA SILVA	R$ 6.269,77
EDIMAR RUELA DA SILVA	R$ 18.666,67
JOSE HENRIQUE SANTOS LIMA	R$ 2.593,81
JOSILENO SOARES BEZERRA	R$ 5.973,92

LIRA LEMOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A	R$	4.568,87
LUAN DA CRUZ SILVA	R$	1.882,67
MANOEL SEBASTIAO DE SIQUEIRA	R$	4.650,95
MARCIO ROSA DA SILVA	R$	4.177,07
MARCOS VINICIUS REIS BARROS	R$	3.459,71
RAIMUNDO DA SILVA BORGES	R$	4.018,07
RAIMUNDO NONATO DE MELO SILVA	R$	1.882,67
ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	R$	3.333,33
SAULLO AFONSO DOS SANTOS	R$	4.756,79
SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	R$	5.614,48
WDERLEWORLEK DE OLIVEIRA ARAUJO	R$	5.238,53
WELTON RUBENS GOMES DA SILVA	R$	2.927,76

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

CREDOR (A)	VALOR – R$
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 3.232,77
ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA	R$ 323,67
AKI STONE CONSTRUCAO LTDA	R$ 271.574,99
ARTE CLEAN LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	R$ 15.788,91
AUTOMATIZE INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 20.000,00
BAKEN ENGENHARIA EIRELI	R$ 2.832.268,17
BANCO BRADESCO S/A	R$ 34.587.503,36
BI UKIT METALURGICA LTDA	R$ 20.703,50
BNGL GESTÃO E CONSULTORIA LTDA	R$ 34.076,92
BRB BANCO DE BRASILIA S/A	R$ 14.965.289,92
BRL CONSULTORIA EM PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 5.500,00
C S A CONSTRUCOES & ACABAMENTOS LTDA	R$ 20.936,26
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 790,00
CENTROESTE INOX COMERCIO DE ACOS LTDA	R$ 11.292,50
CIG ENGENHARIA LTDA	R$ 580.214,13
CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S/A	R$ 7.409,50
CLEUBE PEREIRA NETO	R$ 107.183,41
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEST 22	R$ 2.097.768,96
CONDOMÍNIO UNIQUE RESIDENCE	R$ 511.769,65
CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA	R$ 13.987,80
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIÂNIA LTDA	R$ 16.116.686,28
DEXCO S.A.	R$ 88.372,80
DIGITAL . COM RELOGIOS DE PONTO LTDA	R$ 140,00
ECOLOG BRASIL PAISAGISMO E COMERCIO LTDA	R$ 42.000,59
ELETRO TRANSOL INDUSTRIA COMERCIO MATERIAIS ELETRI	R$ 27.268,72
ELETROSUL ENGENHARIA E COMERCIO DE MAT. ELETRICO	R$ 304,00
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	R$ 500,43
ENGCO ENGENHARIA GEOTECNICA EIRELI	R$ 56.862,60
ERITEC ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	R$ 7.150,00
FERTILI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONS	R$ 185.685,71
FMF INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R$ 860.000,00

G A SILVA E CIA LTDA	R$	1.322,19
GMS DISTRIBUIDORA LTDA	R$	19.700,00
GOIANIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S&E LTDA	R$	76.929,32
GRÁFICA E EDITORA VEREDA IND. E COM. LTDA	R$	115.205,00
IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL	R$	761,80
JSANTOS ENGENHARIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA	R$	7.270,00
LEONARDO SIMAO & CIA LTDA	R$	1.536,00
LETICIA SANTOS MELO 03380388173 – LECIE PAISAGISMO	R$	38.097,30
LUCIVANIA RODRIGUES SE SOUZA 97824550168	R$	38.981,69
LUIZ GONZAGA PINTO DE CASTRO 47624191172	R$	1.400,00
M G VIEIRA SUTTON	R$	24.325,00
MAFER ELEVADORES LTDA	R$	28.000,00
MARMORARTE MARMORES E GRANITOS LTDA	R$	73.908,93
MOL ENGENHARIA LTDA	R$	7.818,64
NOVAC FOMENTO MERCANTIL EIRELI	R$	1.113,70
OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO	R$	14.632,23
OLGA ALUMINIO LTDA	R$	6.828,12
OTAVIO FERREIRA ALVES	R$	41.227,84
OZTELAME CARGAS URGENTES LTDA	R$	5.097,21
PAPELARIA DINAMICA LTDA	R$	229,90
PLANNING MAROX CONSULTORIA LTDA	R$	6.071,44
POLAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$	4.007,75
POLYANA LOURENCO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$	160.499,86
PRE - MOLDADOS PLANALTO LTDA	R$	380,00
PROJETTA METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA	R$	390.659,94
R & B ENGENHARIA & REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$	22.855,20
RDR FORROS	R$	104.142,03
REBRACE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$	2.093,80
SANTA TEREZA FORMAS E ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	R$	1.764,66
SD MARMORES E GRANITOS	R$	360,00
SENIOR SISTEMAS S/A	R$	6.546,03
SILFOR ENGENHARIA LTDA	R$	1.300,00
SOL TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$	11.156,00
SOLID RENTAL S/A	R$	2.401,58
SUAT SERVIÇOS TERCEIRIZAD	R$	174.597,89
SYLTEK SOLUÇÕES LTDA	R$	5.042,96
TEREZA GODINHO ENGENHARIA LTDA	R$	13.401,70
THAIS A REZENDE SIQUEIRA ACABAMENTOS UNIPESSOAL LT	R$	399.083,21
THIAGO DA C PEIXOTO – ENGENHARIA	R$	18.000,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES S A - TK ELEVADORES BRASIL	R$	2.303,93
TRIAR CONTINENTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$	8.653,00
UNIAO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$	5.207,28
VECK ENGENHARIA LTDA	R$	22.875,02
W E SERVICO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R$	18.000,00
W PISCINAS E AQUECEDORES LTDA	R$	9.960,13
WTM LIMPEZA EM FACHADAS E REFORMAS LTDA	R$	38.657,70

CLASSE IV – ME/EPP

CREDOR (A)	VALOR – R$
AGUILERA OLIVEIRA FERRAMENTAS E PROTECAO LTDA - ME	R$ 43.746,42
BPF PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA ME	R$ 3.900,00
C M ALVES DISTRIBUIÇÕES DE MÁQUINAS ME	R$ 320,00
COMERCIAL JK EIRELI ME	R$ 4.050,00
ERINE NEVES PEREIRA SOUZA – ME	R$ 3.973,35
MANTO IMPERMEABILIZACOES, REFORMAS E SERVICOS LTDA	R$ 63.440,70
NE ACABAMENTOS LTDA – ME	R$ 244.907,96
RIBEIRO E RESPLANDES LTDA – Me	R$ 3.402,35
SUPERAR SERVICE LTDA – ME	R$ 53.580,24
SVARGAS STUDIO LTDA	R$ 22.601,00

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia/GO, 20 de agosto de 2024.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Dados: 2024.08.20 18:02:12 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

A lista de credores juntada à petição inicial relacionou 112 (cento e doze) credores, no valor total de R$ 68.530.588,41 (sessenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Já a 2ª relação de credores, elaborada por esta Administração Judicial a partir das informações apresentadas pelas devedoras e pelos credores, totalizou R$ 75.964.372,08 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme quadro abaixo:

RESUMO		
Classe I		
Valor da 1° Relação de Credores	R$	94.043,66
Valor da 2° Relação de Credores	R$	93.458,53
Diferença	-R$	585,13
Quantidade 1° Relação de Credores		18
Quantidade 2° Relação de Credores		18
Diferença		0
Classe III		
Valor da 1° Relação de Credores	R$	68.367.915,45
Valor da 2° Relação de Credores	R$	75.426.991,53
Diferença	R$	7.059.076,08
Quantidade 1° Relação de Credores		86
Quantidade 2° Relação de Credores		77
Diferença		-9
Classe IV		
Valor da 1° Relação de Credores	R$	68.629,30
Valor da 2° Relação de Credores	R$	443.922,02
Diferença	R$	375.292,72
Quantidade 1° Relação de Credores		8
Quantidade 2° Relação de Credores		10
Diferença		2

CONSOLIDADA		
Valor da 1° Relação de Credores	R$	68.530.588,41
Valor da 2° Relação de Credores	R$	75.964.372,08
Diferença	R$	7.433.783,67
Quantidade 1° Relação de Credores		112
Quantidade 2° Relação de Credores		105
Diferença		-7

Registra-se, ainda, que esta Administração Judicial elaborou, nos termos da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, o "RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS", e nos termos do art. 22, inciso II,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

alínea “h” da Lei n.º 11.101/2005, o “RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

Diante das objeções apresentadas pelos credores ao Plano de Recuperação Judicial, o Juízo, na movimentação n.º 182, convocou a Assembleia Geral de Credores para os dias 04/06/2025 e 25/06/2025, respectivamente em 1ª e 2ª convocação, com edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4155 – Seção II, em 18/03/2025. Posteriormente, conforme decisão da movimentação n.º 272, a Assembleia Geral de Credores foi adiada.

Atualmente, o processo encontra-se em regular andamento, aguardando o julgamento definitivo da Tutela Cautelar Antecedente n.º 829/GO (2025/0043233-8), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, para posterior redesignação da Assembleia Geral de Credores. Consequentemente, o Plano de Recuperação Judicial ainda não foi submetido à deliberação dos credores.

No âmbito do procedimento de origem, após a decisão proferida na movimentação n.º 559, sobrevieram as decisões das movimentações n.º 587, 614 e 629, detalhadas nos itens 4 e 8 deste relatório, permanecendo pendentes de deliberação os requerimentos posteriores, sem prejuízo do acompanhamento dos recursos interpostos.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO RC** informou que possui escrituração contábil própria, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no nº **CRC: 015745/O-4**.

Ademais, em conformidade com os ritos procedimentais inicialmente esclarecidos e estabelecidos com a devedora para cumprimento das atribuições previstas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, a devedora disponibilizou balancetes, planilha de dados contábeis e declarações de faturamento de maneira individualizada por sociedade integrante do Grupo, cuja documentação encontra-se disponível para conferência dos interessados mediante simples solicitação, os quais evidenciam a situação econômica, financeira e operacional da devedora, concernentes às competências de **agosto e setembro de 2026, apresentadas a seguir de forma individualizada por empresa**.

Em razão do provimento do REsp nº 2.198.901/GO, que indeferiu o processamento da recuperação judicial quanto à SPE Bueno T55, seus dados são apresentados no item 6.4 apenas para acompanhamento, ressalvados os efeitos processuais ainda em discussão, sem se confundirem com os das sociedades recuperandas.

Assim, com fundamento nas informações disponibilizadas pela devedora, realizamos as pertinentes averiguações e exames dos dados apresentados, em relação a cada uma das sociedades requerentes do processamento da recuperação judicial, Rodrigues da Cunha Construtora e Incorporadora Ltda,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.35/86

ED2R Administração e Participação Ltda e SPE Vaca Brava, a fim de assegurar ampla e irrestrita transparência e publicidade a este Juízo, ao Ministério Público, aos Credores e aos demais interessados, a saber:

6.1. Dados da Empresa RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

6.1.1. Demonstração do Resultado

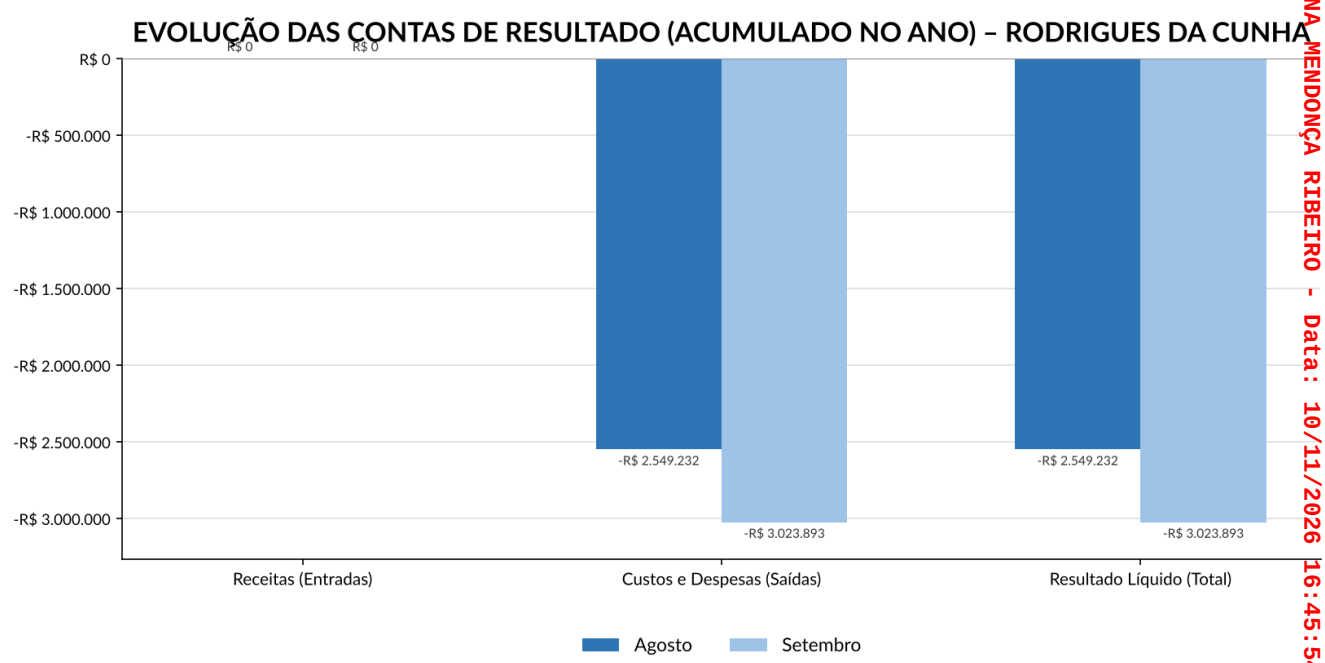
Demonstração do Resultado — acumulado no ano			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
RODRIGUES DA CUNHA	**Faturamento Bruto**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -
	Receita Líquida	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -
	Custos	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -
	Despesas Operacionais	**-R$ 2.028.850,48**	**-R$ 2.266.098,27**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 237.247,79 -12%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	**-R$ 509.680,25**	**-R$ 747.092,97**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 237.412,72 -47%
	Provisão de IR e CSLL	**-R$ 10.701,52**	**-R$ 10.701,52**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	**-R$ 2.549.232,25**	**-R$ 3.023.892,76**

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.36/86

	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 474.660,51 -19%



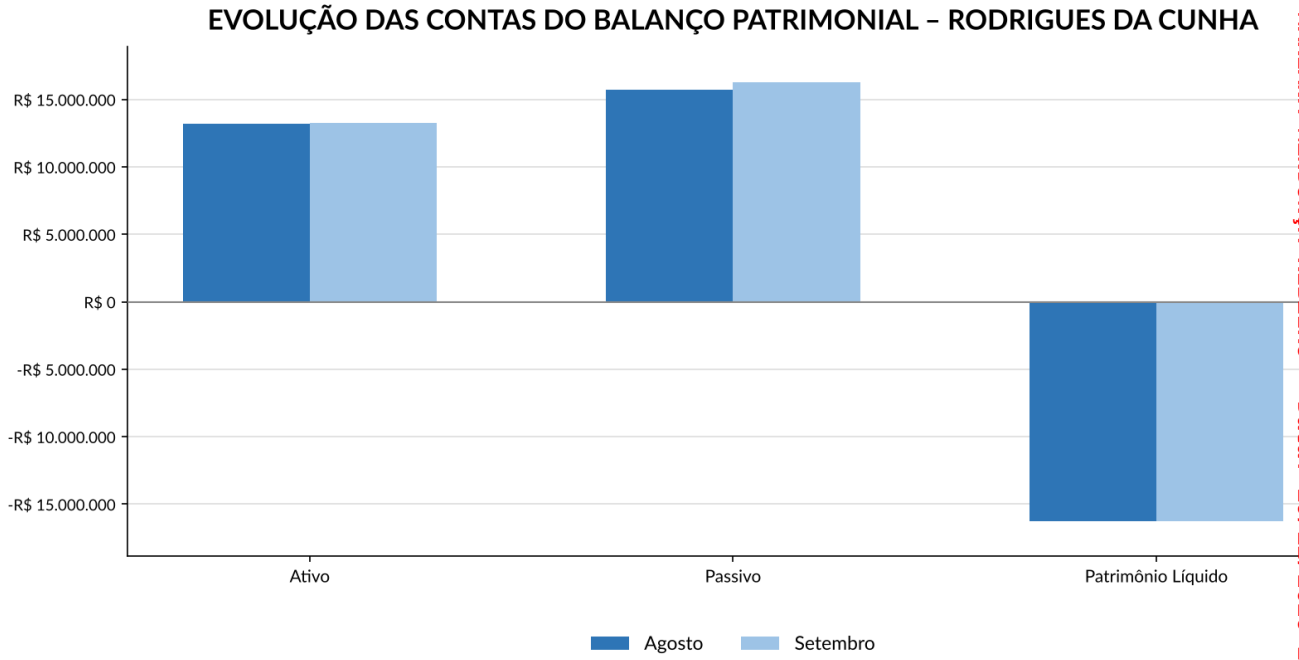
6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
RODRIGUES DA CUNHA	**Ativo**	**R$ 13.176.391,36**	**R$ 13.267.575,91**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 91.184,55* *0,7%*
	Passivo	**R$ 15.725.623,61**	**R$ 16.291.468,67**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 565.845,06* *3,6%*
	Patrimônio Líquido	**-R$ 16.254.960,25**	**-R$ 16.254.960,25**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 0,00* *0,0%*

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:045747721107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.37/86



6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
RODRIGUES DA CUNHA	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**R$ 2.628,26**	**R$ 31.247,90**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +28.619,64 (+1088,9%)*
	Aplicações Financeiras	**R$ 333.867,56**	**R$ 333.967,56**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +100,00 (+0,0%)*
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	**R$ 2.031.104,16**	**R$ 2.084.934,19**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +53.830,03 (+2,7%)*
	Estoques (Circulante)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (-)*
	Outros Ativos (Circulante)	**R$ 974.182,50**	**R$ 974.182,50**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Outros Ativos (Não Circulante)	**R$ 9.795.693,52**	**R$ 9.804.975,59**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +9.282,07 (+0,1%)*
	Imobilizado	**R$ 38.915,36**	**R$ 38.268,17**

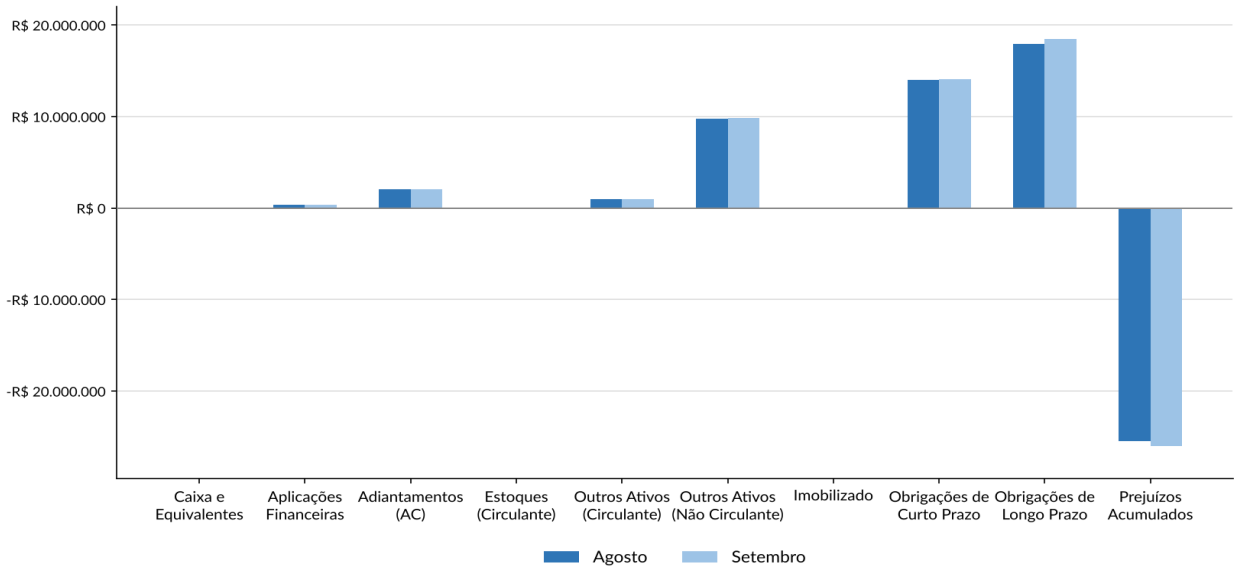
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.38/86

	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -647,19 (-1,7%)*
	Obrigações do Curto Prazo	**R$ 14.015.376,53**	**R$ 14.100.778,10**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +85.401,57 (+0,6%)*
	Obrigações do Longo Prazo	**R$ 17.965.207,33**	**R$ 18.445.650,82**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +480.443,49 (+2,7%)*
	Prejuízos Acumulados	**-R$ 25.500.555,50**	**-R$ 25.975.216,01**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -474.660,51 (-1,9%)*

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS - RODRIGUES DA CUNHA



6.1.4. Indicadores

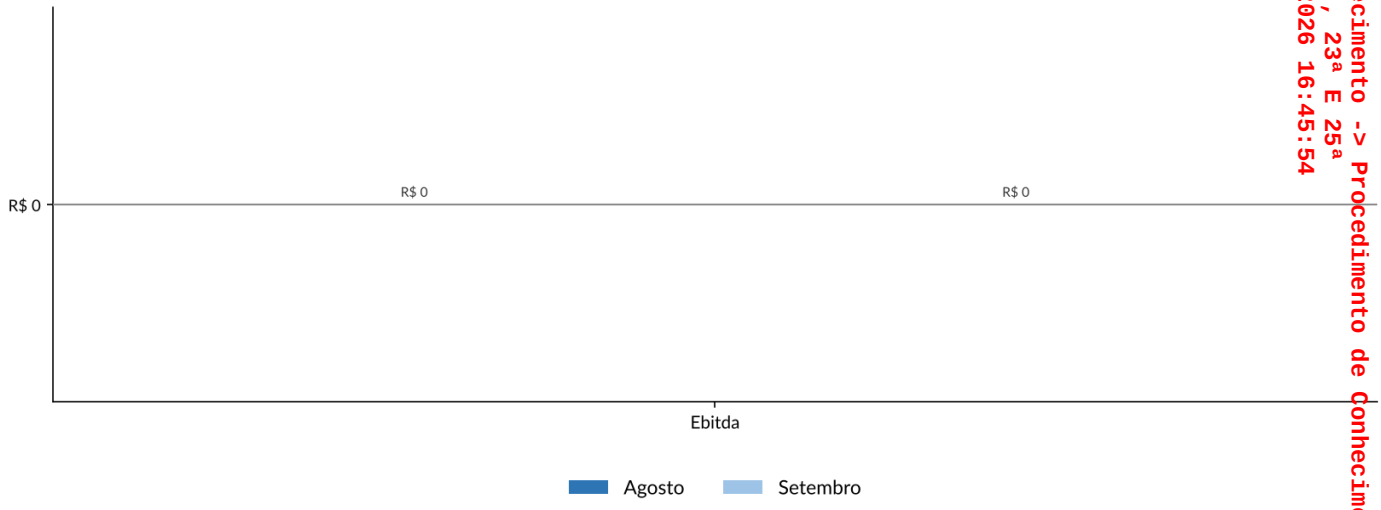
Indicadores			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
RODRIGUES DA CUNHA	**Ebitda**	-	-
	Variação Mensal: R$ e %		-
	Liquidez Geral	**Não informado**	**1,00**
	Variação Mensal		-
	Liquidez Seca	**0,24**	**0,24**
	Variação Mensal		+0,00
	Liquidez Corrente	**0,24**	**0,24**

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	Variação Mensal		+0,00
	Endividamento Geral	**0,24**	**0,24**
	Variação Mensal		+0,00
	Lucratividade	**-1,95**	**-1,92**
	Variação Mensal		+0,03

EVOLUÇÃO DO EBITDA – RODRIGUES DA CUNHA



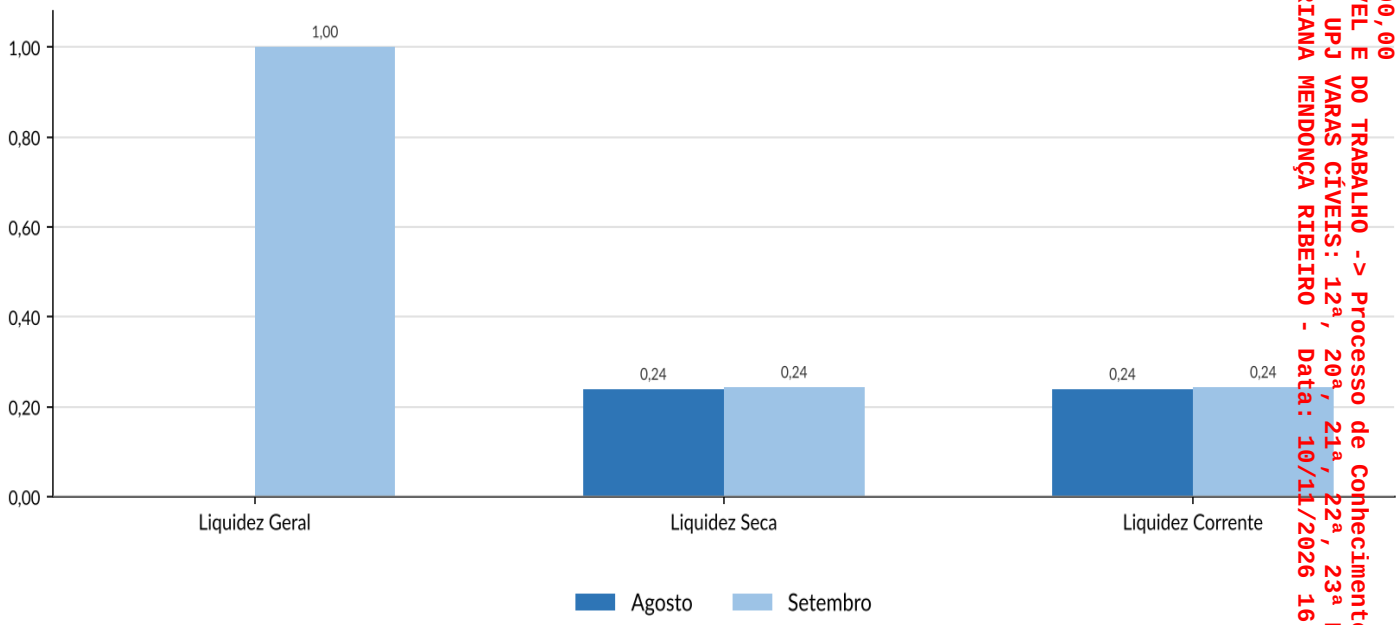
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

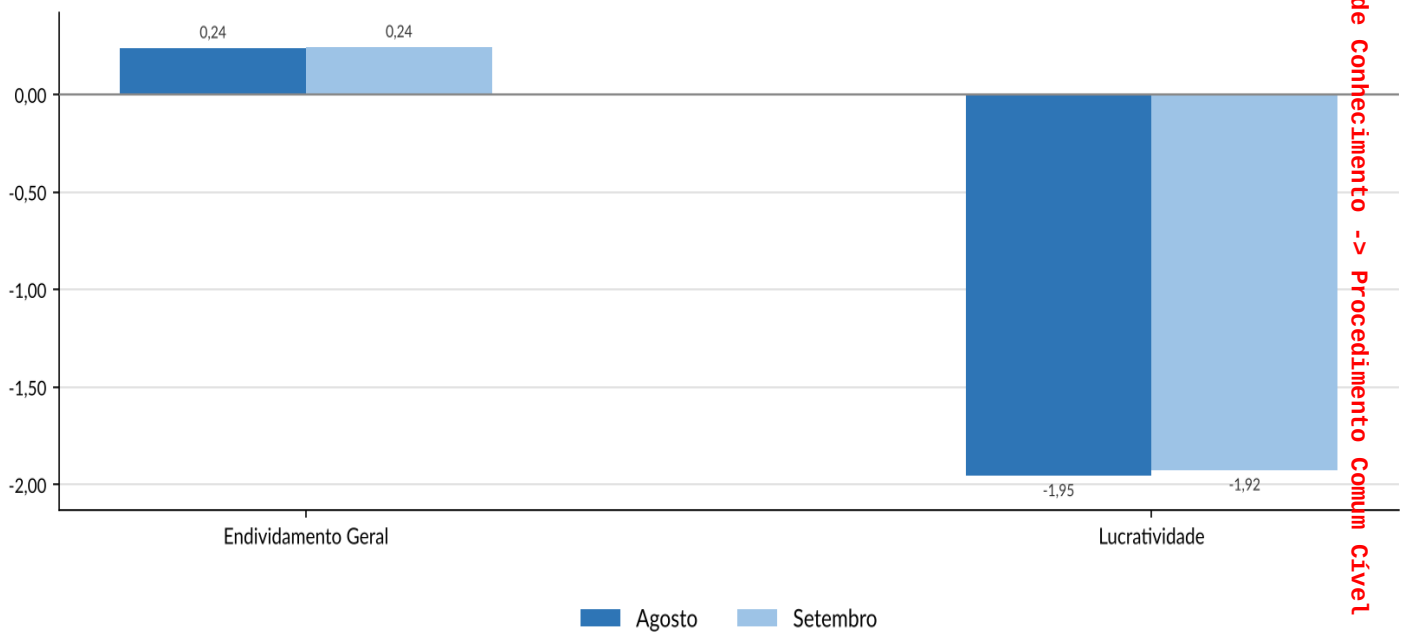
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ – RODRIGUES DA CUNHA



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES – RODRIGUES DA CUNHA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

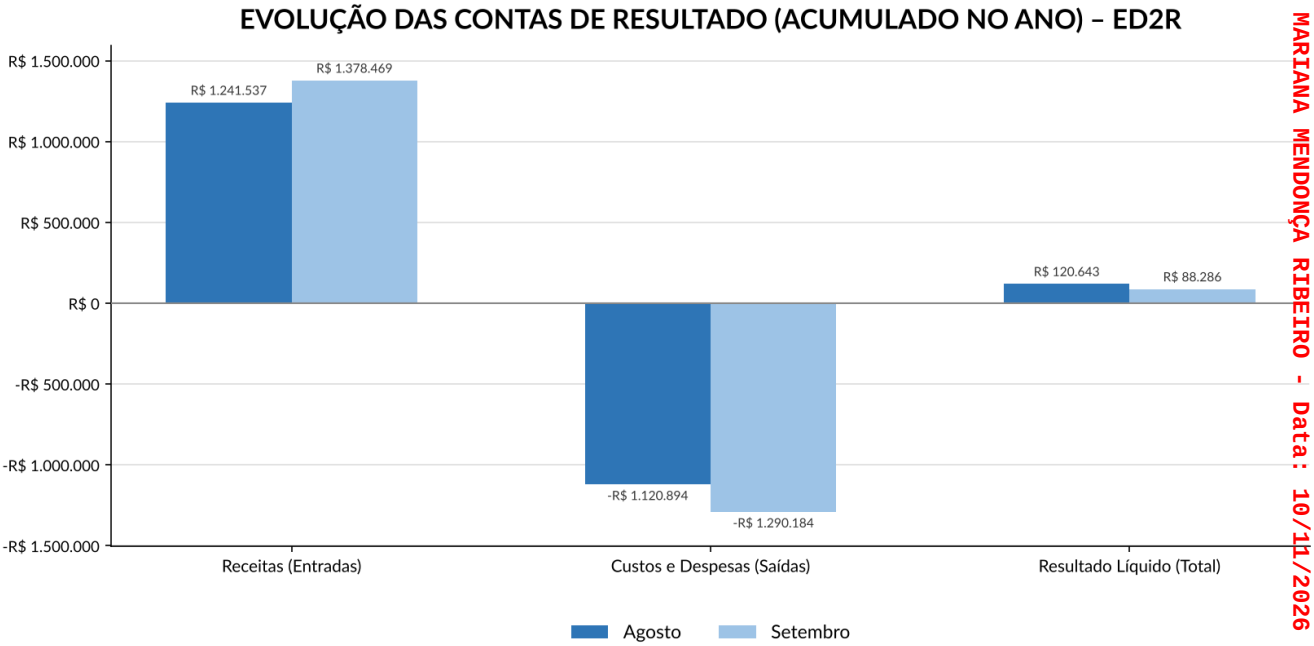
6.2. Dados da Empresa ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

6.2.1. Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado — acumulado no ano			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
ED2R	**Faturamento Bruto**	**R$ 1.282.823,88**	**R$ 1.436.372,73**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 153.548,85 12%
	Receita Líquida	**R$ 1.241.536,91**	**R$ 1.378.469,28**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 136.932,37 11%
	Custos	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -
	Despesas Operacionais	**-R$ 1.026.777,82**	**-R$ 1.184.900,94**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 158.123,12 -15%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	**-R$ 28.831,74**	**-R$ 39.998,52**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 11.166,78 -39%
	Provisão de IR e CSLL	**-R$ 65.284,24**	**-R$ 65.284,24**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	**R$ 120.643,11**	**R$ 88.285,58**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 32.357,53 -27%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

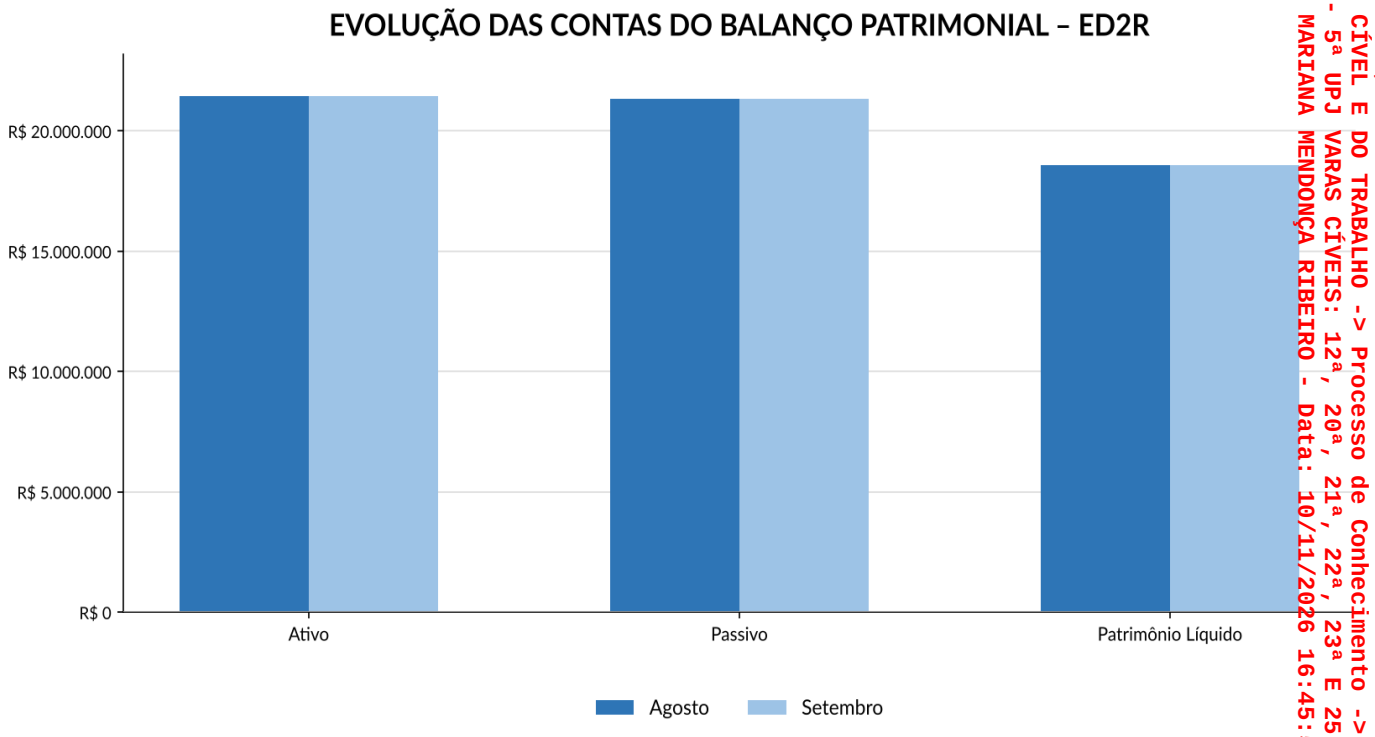


6.2.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
ED2R	**Ativo**	**R$ 21.456.202,64**	**R$ 21.442.338,95**
	Variação Mensal: R$ e %		*-R$ 13.863,69* *-0,1%*
	Passivo	**R$ 21.335.559,53**	**R$ 21.354.053,37**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 18.493,84* *0,1%*
	Patrimônio Líquido	**R$ 18.560.910,01**	**R$ 18.560.910,01**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 0,00* *0,0%*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:045747721O7
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.43/86



6.2.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
ED2R	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**R$ 813.005,77**	**R$ 474.767,83**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -338.237,94 (-41,6%)*
	Aplicações Financeiras	**R$ 31.901,27**	**R$ 32.001,27**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +100,00 (+0,3%)*
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	**R$ 46.549,82**	**R$ 46.549,82**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Estoques (Circulante)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (-)*
	Outros Ativos (Circulante)	**R$ 199.558,48**	**R$ 199.558,48**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Outros Ativos (Não Circulante)	**R$ 20.352.281,49**	**R$ 20.676.781,49**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +324.500,00 (+1,6%)*
	Imobilizado	**R$ 12.905,81**	**R$ 12.680,06**

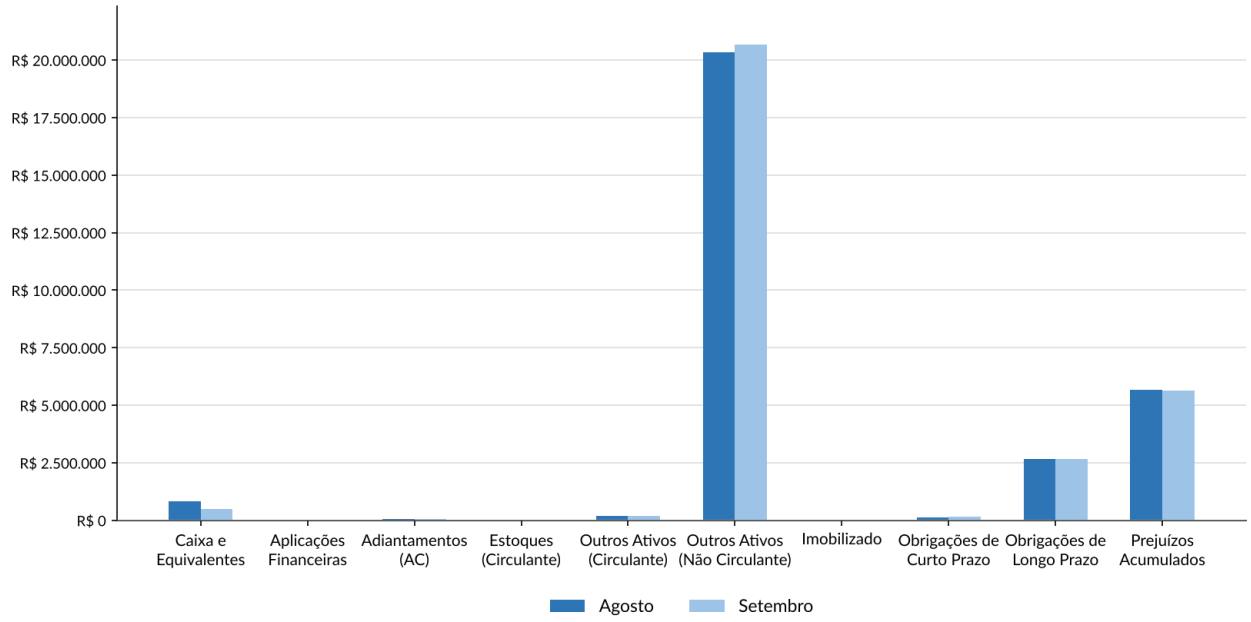
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -225,75 (-1,7%)*
	Obrigações do Curto Prazo	**R$ 121.119,21**	**R$ 139.613,05**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +18.493,84 (+15,3%)*
	Obrigações do Longo Prazo	**R$ 2.653.530,31**	**R$ 2.653.530,31**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Lucros Acumulados	**R$ 5.681.553,12**	**R$ 5.649.195,59**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -32.357,53 (-0,6%)*

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS - ED2R



6.2.4. Indicadores

Indicadores			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
ED2R	**Ebitda**	-	-
	Variação Mensal: R$ e %		-
	Liquidez Geral	**Não informado**	**1,00**
	Variação Mensal		-
	Liquidez Seca	**9,01**	**5,39**
	Variação Mensal		-3,62
	Liquidez Corrente	**9,01**	**5,39**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

	Variação Mensal		-3,62
	Endividamento Geral	**9,01**	**5,39**
	Variação Mensal		-3,62
	Lucratividade	**0,05**	**0,07**
	Variação Mensal		+0,01

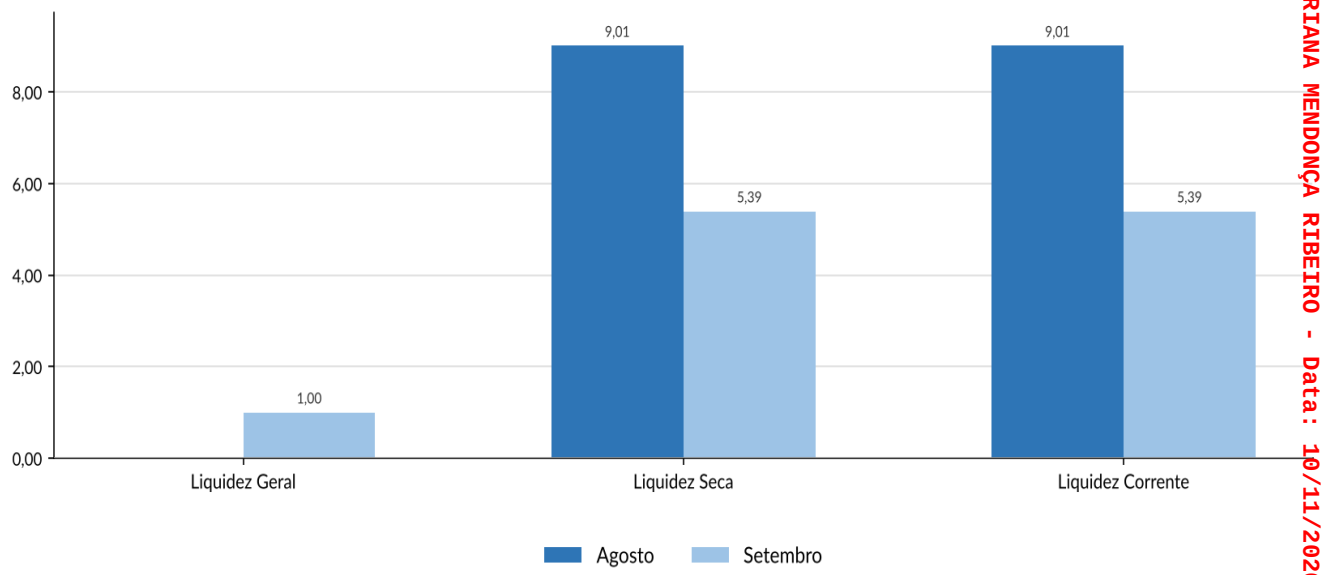


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

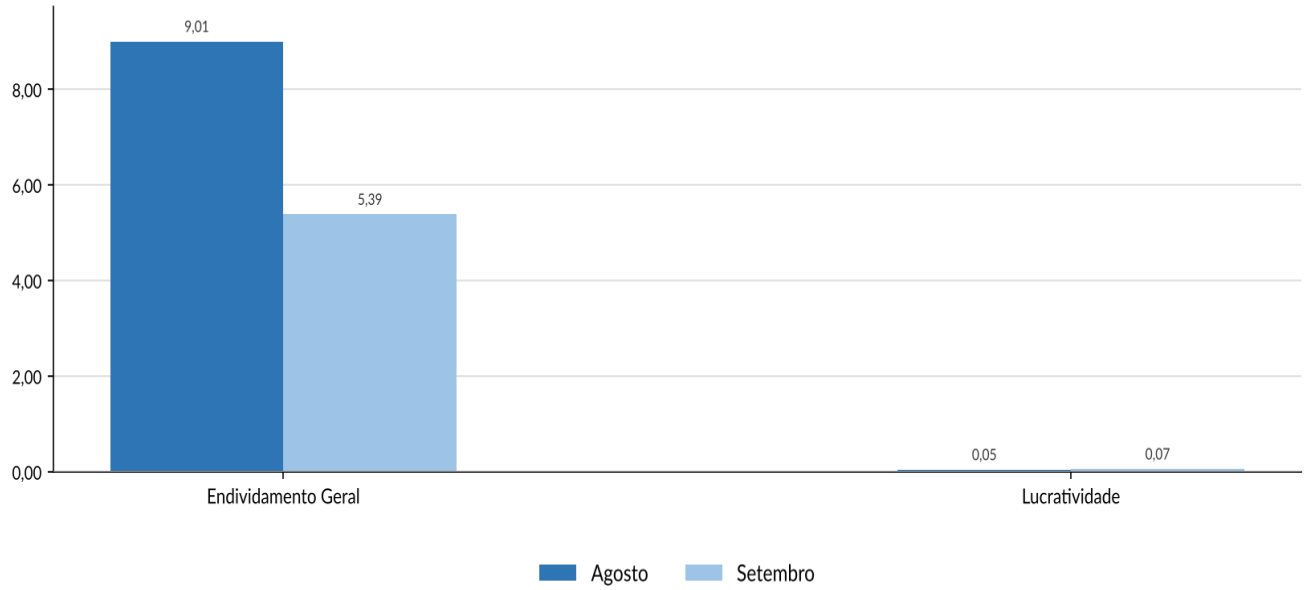
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ – ED2R



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES – ED2R



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.47/86

6.3. Dados da Empresa RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA

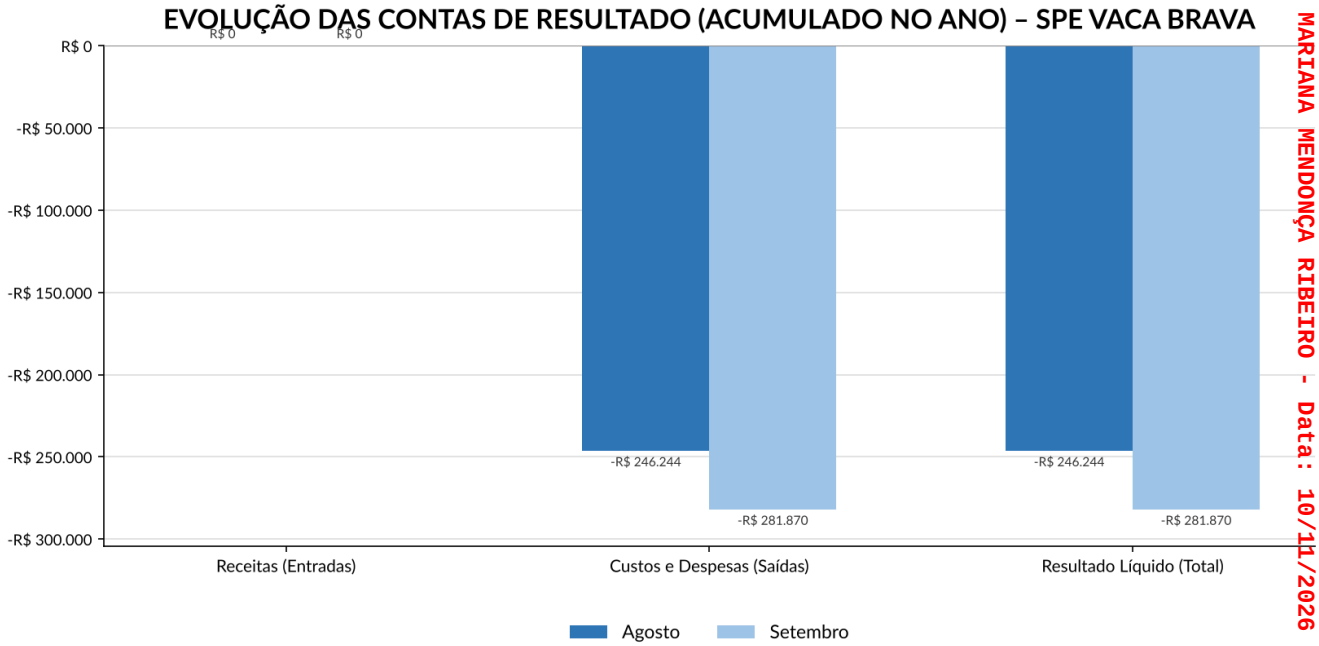
6.3.1. Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado — acumulado no ano			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
SPE VACA BRAVA	**Faturamento Bruto**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -
	Receita Líquida	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -
	Custos	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -
	Despesas Operacionais	**-R$ 245.697,12**	**-R$ 281.295,75**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 35.598,63 -14%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	**-R$ 546,65**	**-R$ 574,15**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 27,50 -5%
	Provisão de IR e CSLL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	**-R$ 246.243,77**	**-R$ 281.869,90**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 35.626,13 -14%

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.48/86



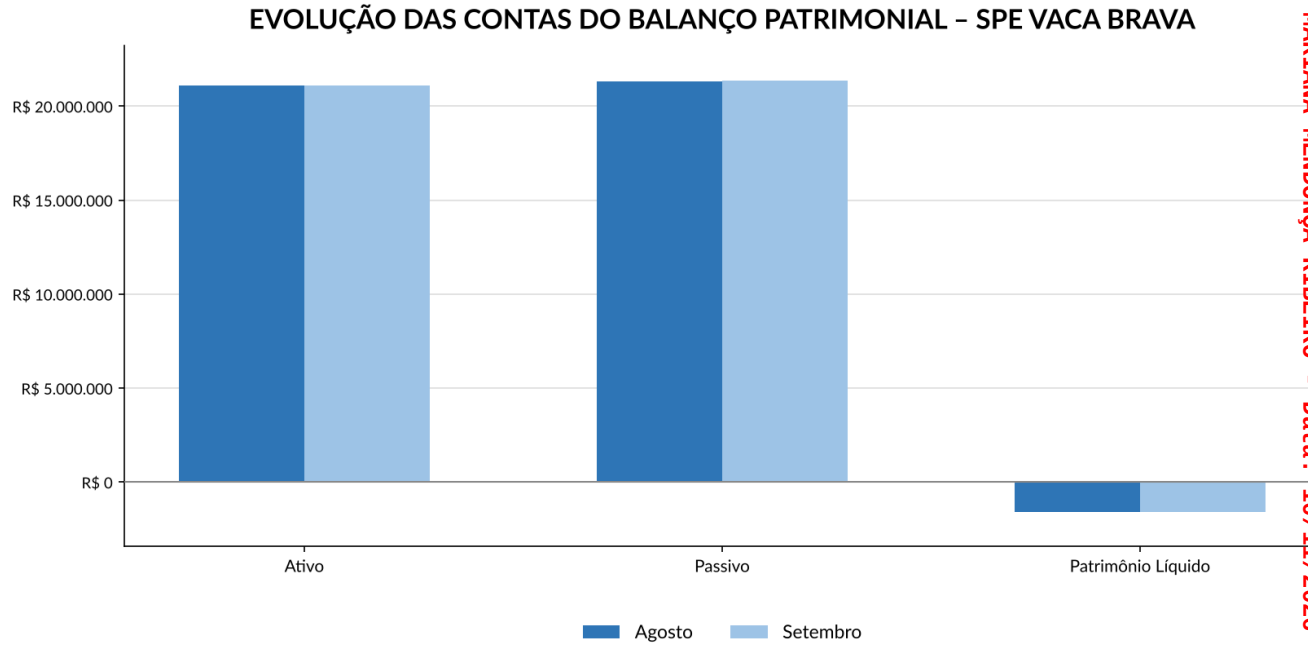
6.3.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
SPE VACA BRAVA	**Ativo**	**R$ 21.094.348,58**	**R$ 21.096.171,27**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 1.822,69* *0,0%*
	Passivo	**R$ 21.340.592,35**	**R$ 21.378.041,17**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 37.448,82* *0,2%*
	Patrimônio Líquido	**-R$ 1.580.849,65**	**-R$ 1.580.849,65**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 0,00* *0,0%*

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.49/86



6.3.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
SPE VACA BRAVA	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**R$ 4.061,42**	**R$ 3.676,00**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -385,42 (-9,5%)*
	Aplicações Financeiras	**R$ 14.888,76**	**R$ 14.988,76**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +100,00 (+0,7%)*
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	**R$ 229.417,83**	**R$ 229.417,83**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Estoques (Circulante)	**R$ 16.244.213,63**	**R$ 16.244.213,63**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Outros Ativos (Circulante)	**R$ 4.357,59**	**R$ 4.357,59**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Outros Ativos (Não Circulante)	**R$ 4.580.005,28**	**R$ 4.582.671,87**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +2.666,59 (+0,1%)*
	Imobilizado	**R$ 17.404,07**	**R$ 16.845,59**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -558,48 (-3,2%)*

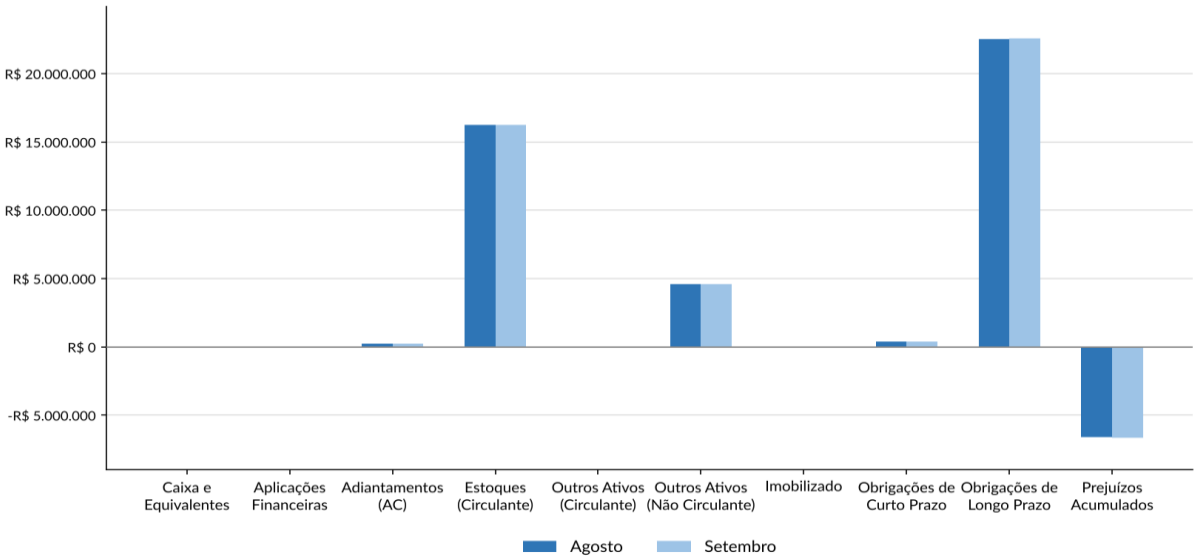
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

	Obrigações do Curto Prazo	**R$ 395.276,54**	**R$ 395.725,36**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +448,82 (+0,1%)*
	Obrigações do Longo Prazo	**R$ 22.526.165,46**	**R$ 22.563.165,46**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +37.000,00 (+0,2%)*
	Prejuízos Acumulados	**-R$ 6.593.888,23**	**-R$ 6.629.514,36**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -35.626,13 (-0,5%)*

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS - SPE VACA BRAVA



6.3.4. Indicadores

Indicadores			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
SPE VACA BRAVA	**Ebitda**	**-**	**-**
	Variação Mensal: R$ e %		-
	Liquidez Geral	**Não informado**	**Não informado**
	Variação Mensal		-
	Liquidez Seca	**0,64**	**0,64**
	Variação Mensal		-0,00
	Liquidez Corrente	**41,74**	**41,69**
	Variação Mensal		-0,05
	Endividamento Geral	**0,64**	**0,64**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	Variação Mensal		-0,00
	Lucratividade	**-0,18**	**-0,16**
	Variação Mensal		+0,02



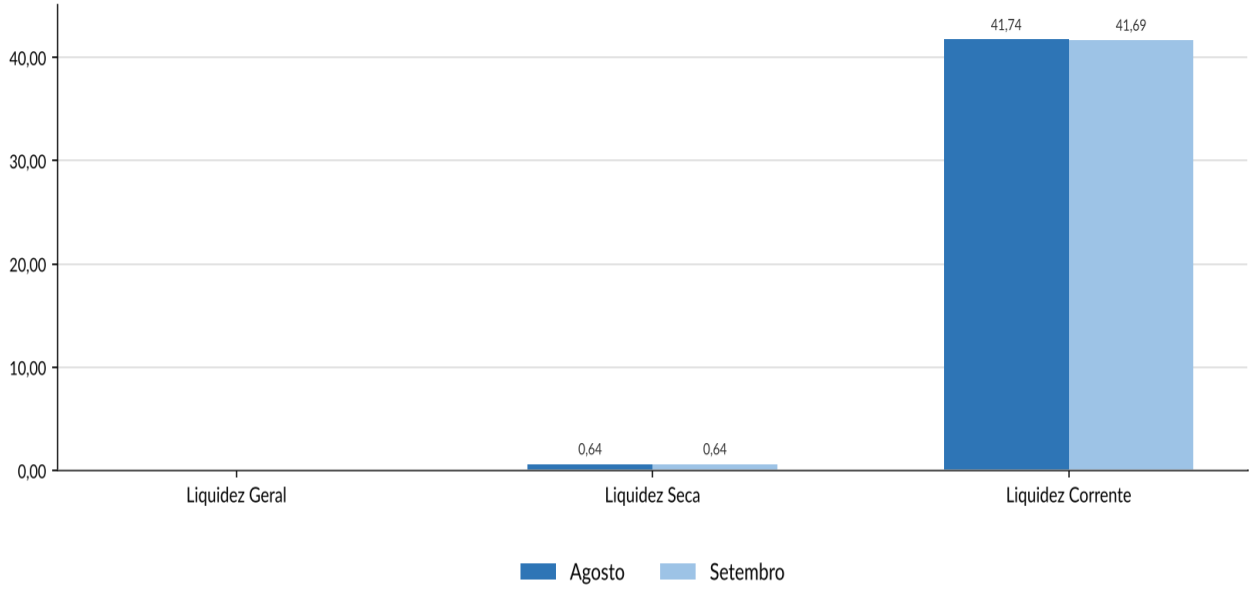
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

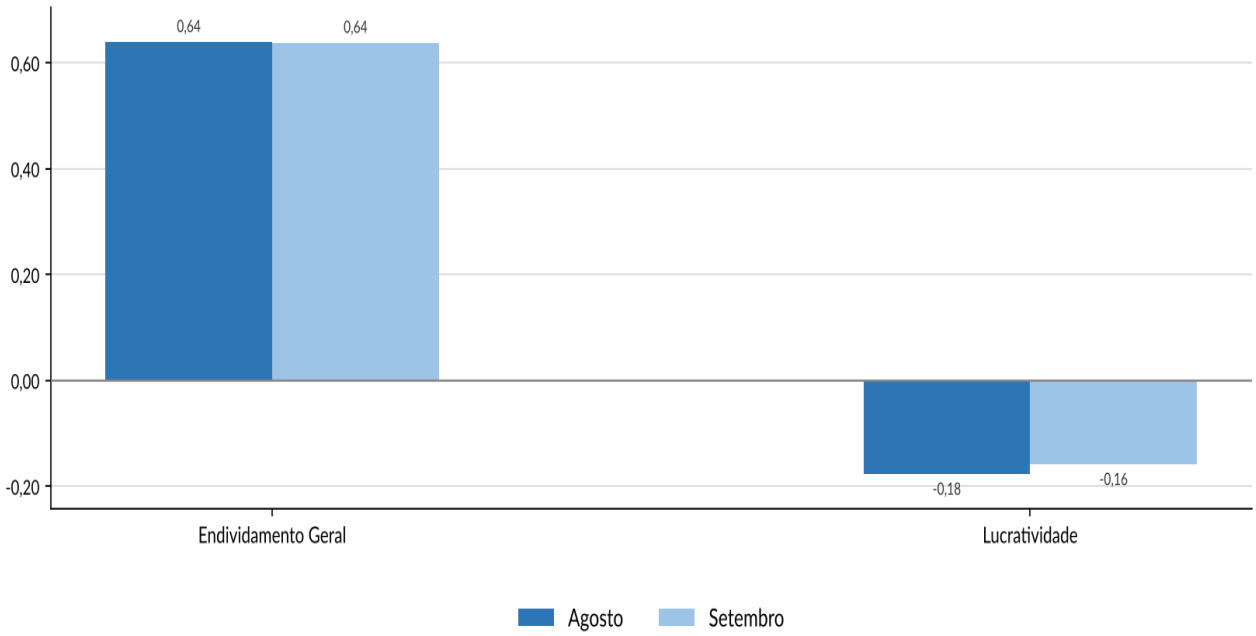
Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ – SPE VACA BRAVA



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES – SPE VACA BRAVA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

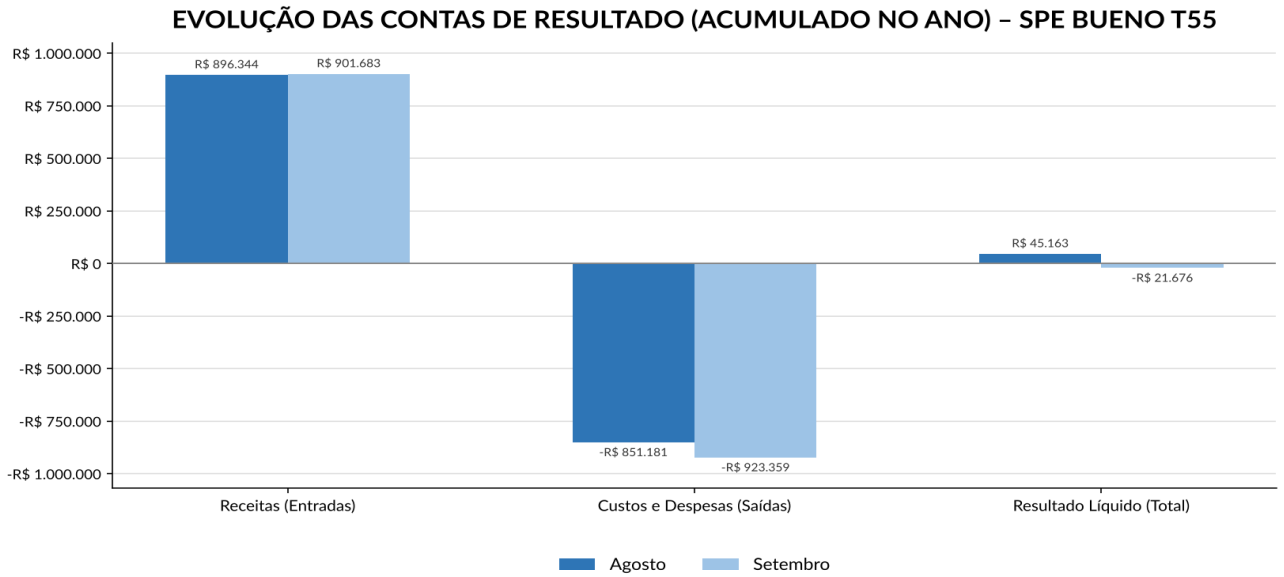
Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.53/86

6.4. Dados Complementares — Sociedade Excluída do Processamento: RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA

6.4.1. Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado — acumulado no ano

Empresa	Contas	Agosto/26	Setembro/26



6.4.2. Balanço Patrimonial

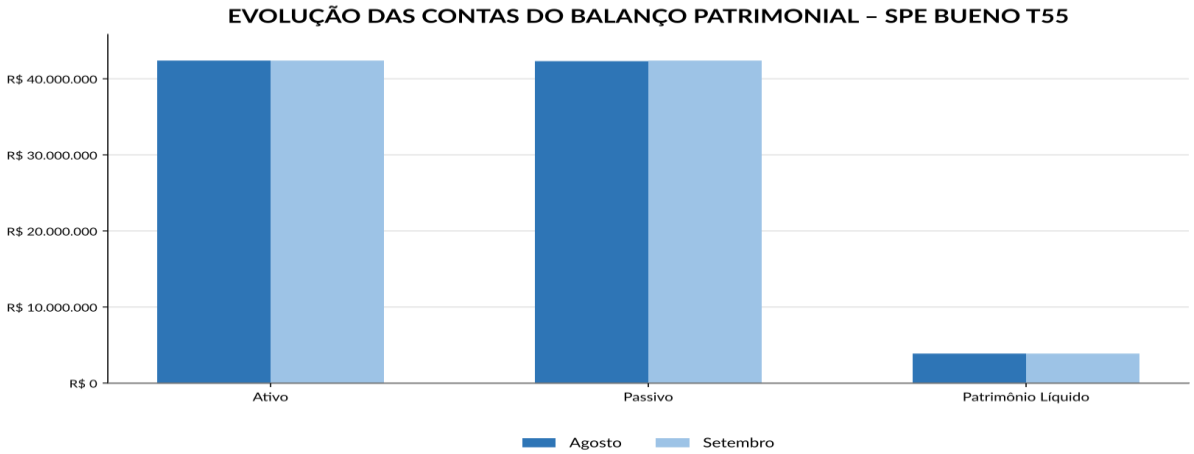
Balanço Patrimonial

Empresa	Contas	Agosto/26	Setembro/26
SPE BUENO T55	**Ativo**	**R$ 42.392.168,70**	**R$ 42.398.735,30**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 6.566,60* *0,0%*
	Passivo	**R$ 42.347.005,71**	**R$ 42.420.411,77**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 73.406,06* *0,2%*
	Patrimônio Líquido	**R$ 3.899.881,19**	**R$ 3.899.881,19**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 0,00* *0,0%*

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:55:54



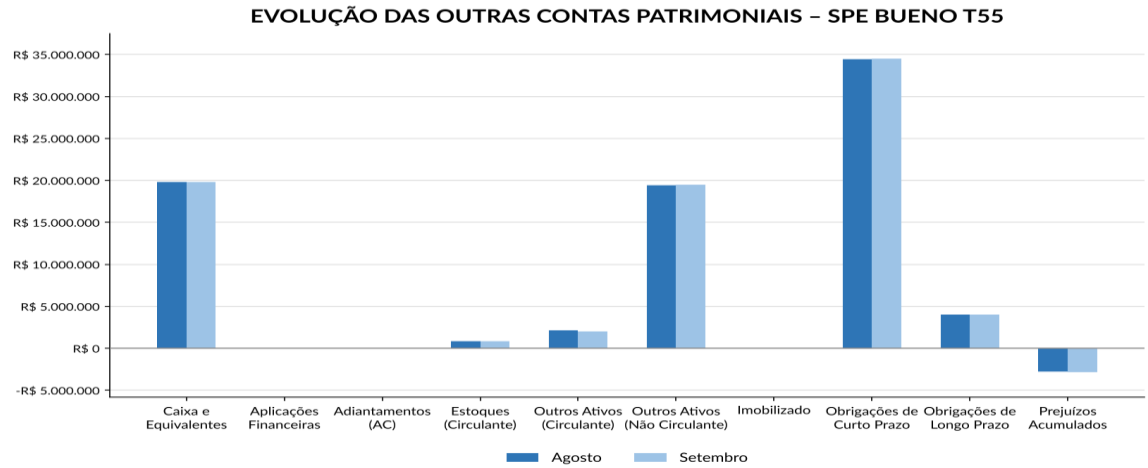
6.4.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
SPE BUENO T55	Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 19.837.888,84	R$ 19.839.410,38
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +1.521,54 (+0,0%)*
	Aplicações Financeiras	R$ 14.954,96	R$ 15.054,96
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +100,00 (+0,7%)*
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R$ 68.704,89	R$ 92.318,07
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +23.613,18 (+34,4%)*
	Estoques (Circulante)	R$ 857.970,64	R$ 857.970,64
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Outros Ativos (Circulante)	R$ 2.149.514,00	R$ 2.021.687,84
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -127.826,16 (-5,9%)*
	Outros Ativos (Não Circulante)	R$ 19.405.498,75	R$ 19.515.498,75
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +110.000,00 (+0,6%)*
	Imobilizado	R$ 57.636,62	R$ 56.794,66
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -841,96 (-1,5%)*
	Obrigações do Curto Prazo	R$ 34.421.561,28	R$ 34.481.247,69
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +59.686,41 (+0,2%)*
	Obrigações do Longo Prazo	R$ 4.025.563,24	R$ 4.039.282,89
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +13.719,65 (+0,3%)*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.55/86

	Prejuízos Acumulados	-R$ 2.739.955,82	-R$ 2.806.795,28
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -66.839,46 (-2,4%)*



6.4.4. Indicadores

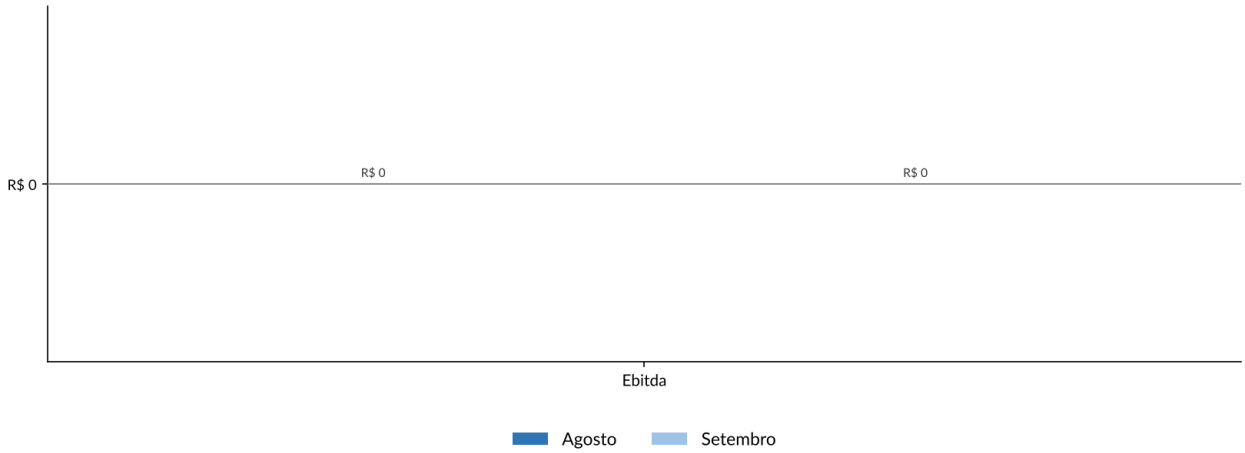
Indicadores			
Empresa	**Contas**	**Agosto/26**	**Setembro/26**
SPE BUENO T55	**Ebitda**	-	-
	Variação Mensal: R$ e %		-
	Liquidez Geral	**Não informado**	**Não informado**
	Variação Mensal		-
	Liquidez Seca	**0,64**	**0,64**
	Variação Mensal		-0,00
	Liquidez Corrente	**0,67**	**0,66**
	Variação Mensal		-0,00
	Endividamento Geral	**0,64**	**0,64**
	Variação Mensal		-0,00
	Lucratividade	**-0,05**	**0,03**
	Variação Mensal		+0,08

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Rito Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

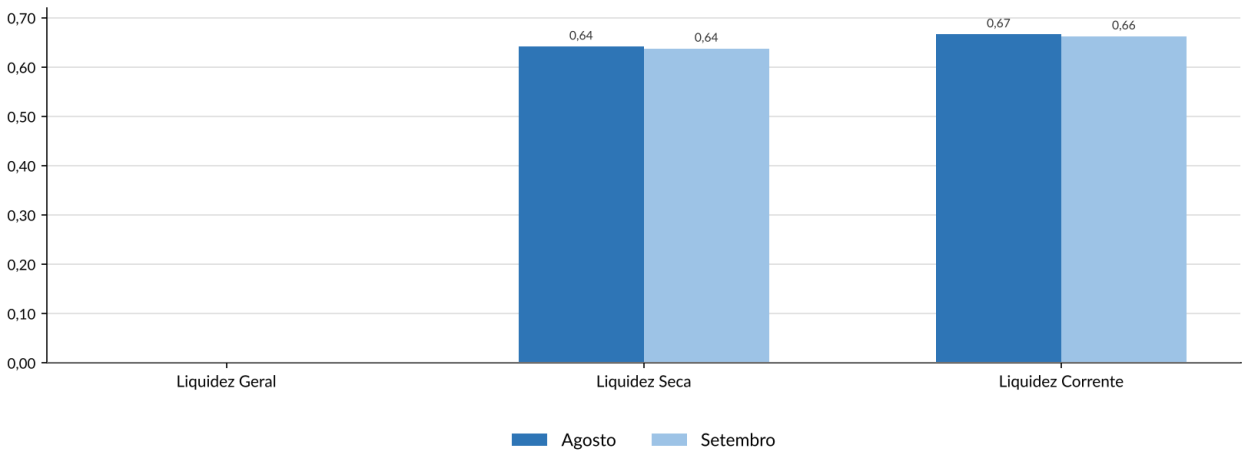
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.56/86

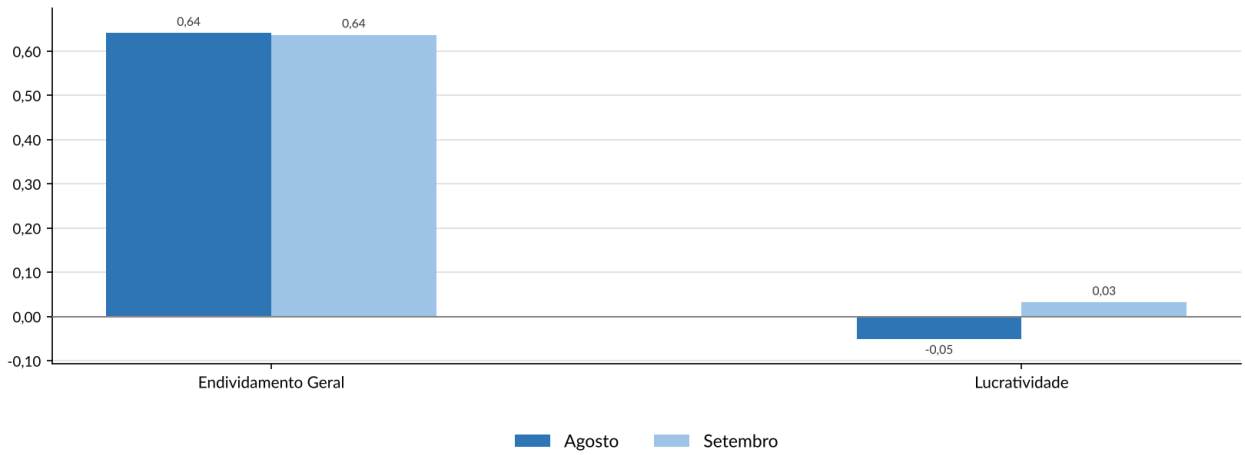
EVOLUÇÃO DO EBITDA – SPE BUENO T55



EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ – SPE BUENO T55



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES – SPE BUENO T55



Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.57/86

6.5. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

CONTAS RESULTADO

ORD	EMPRESA	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	- 2.507.747,79	- 2.764.954,18	- 2.549.232,25	- 3.023.892,76
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	68.722,19	96.079,02	120.643,11	88.385,58
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	- 227.010,66	- 227.673,14	- 246.243,77	- 281.869,90
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	- 241.191,20	153.169,17	45.162,99	- 21.676,47
	Total	-R$ 2.907.227	-R$ 2.743.379	-R$ 2.629.670	-R$ 3.239.154
	Variação mensal – R$ e %	-R$ 3.178.046	-R$ 4.850.253	-R$ 1.232.132	-R$ 2.684.466
		-1173%	-230%	88%	484%
	Acumulado no ano	-R$ 16.343.821	-R$ 11.888.898	-R$ 14.394.395	-R$ 8.969.814

ORD	EMPRESA	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	-	-	
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	943.159,81	1.095.348,93	1.241.536,91	1.378.469,28
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	-	-	-	
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	61.595,82	961.334,28	896.343,62	901.682,93
	Total	R$ 1.004.756	R$ 2.056.683	R$ 2.137.881	R$ 2.280.152
	Variação mensal – R$ e %	R$ 172.722	R$ 1.051.928	R$ 81.197	R$ 142.272
		21%	105%	4%	7%
	Acumulado no ano	R$ 74.145.835	R$ 76.202.518	R$ 78.340.398	R$ 80.620.551

ORD	EMPRESA	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	-	-	
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	-	-	-	
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	-	-	-	
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	111.825,19	611.497,87	611.497,86	611.497,87
	Total	R$ 111.825	R$ 611.498	R$ 611.498	R$ 611.498
	Variação mensal – R$ e %	-R$ 0	R$ 499.673	-R$ 0	R$ 0
		-R$ 1	R$ 499.672	-R$ 1	-R$ 1
	Acumulado no ano	R$ 65.792.231	R$ 66.403.728	R$ 67.015.226	R$ 67.626.724

ORD	EMPRESA	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.604.550,85	2.861.724,68	2.645.489,13	3.120.014,68
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	795.057,64	919.834,43	1.041.402,82	1.210.637,22
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	226.567,07	227.202,05	245.697,12	281.295,75
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	180.189,58	185.867,49	214.025,84	283.364,62
	Total	R$ 3.806.365	R$ 4.194.629	R$ 4.146.615	R$ 4.895.312
	Variação mensal – R$ e %	R$ 702.475	R$ 388.264	-R$ 48.014	R$ 748.697
		23%	10%	-1%	18%
	Acumulado no ano	R$ 48.992.017	R$ 53.186.646	R$ 57.333.261	R$ 62.228.573

ORD	EMPRESA	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA				
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA				
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA				
	Total				
	Variação mensal – R$ e %				
	Acumulado no ano				

ORD	EMPRESA	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	- 2.497.046,27	- 2.754.252,66	- 2.538.530,73	- 3.013.191,24
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	134.006,43	161.363,26	185.927,35	153.569,82
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	- 227.010,66	- 227.673,14	- 246.243,77	- 281.869,90
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	- 252.395,18	141.965,19	50.357,44	- 13.675,12
	Total	-R$ 2.842.446	-R$ 2.678.597	-R$ 2.548.490	-R$ 3.155.166
	Variação mensal – R$ e %	-R$ 305.295	R$ 163.848	R$ 130.108	-R$ 606.677
		12%	-6%	-5%	24%
	Acumulado no ano	-R$ 36.280.606	-R$ 38.959.204	-R$ 41.507.694	-R$ 44.662.860

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS (1ª, 2ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª)
Usuário: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.58/86

ORD	Contas	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	Receita Líquida	R$ 1.004.756	R$ 2.056.683	R$ 2.137.881	R$ 2.280.152
2	Custo	R$ 111.825	R$ 611.498	R$ 611.498	R$ 1[illegible]98
3	Despesa Operacional	R$ 3.806.365	R$ 4.194.629	R$ 4.146.615	R$ 4[illegible]52
4	Despesa Não Operacional	R$ -	R$ -	R$ -	R$ [illegible]
5	Lucro antes do IR	-R$ 2.842.446	-R$ 2.678.597	-R$ 2.548.490	-R$ 3[illegible]5.166
	Total	**R$ 2.080.500**	**R$ 4.184.212**	**R$ 4.347.504**	**R$ 4.6[illegible]1.706**
	Variação mensal - R$ e %	**R$ 569.902**	**R$ 2.103.712**	**R$ 163.291**	**R$ 284.[illegible]92**
		38%	**101%**	**4%**	**[illegible]7%**

RECOMENDAÇÃO CNJ 72

QTDE DE FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - CLT E JURÍDICO

ORD	Empresa	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
		JUR	JUR	JUR	JUR	JUR	JUR	JUR	JUR	JUR	JUR	JUR
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA											
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA											
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA											
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA											
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Variação Mensal - Qtde e %											

Análise das dados contábeis e informações financeiras

ATIVO ACUMULADO

ORD	Empresa	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	15.480.507	15.256.565	14.514.754	14.369.860	14.455.846	13.296.785	13.247.213	12.935.323	12.711.648	13.176.391	13.[illegible]6
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	21.763.882	21.743.041	21.708.950	21.656.410	21.819.031	21.597.667	21.597.544	21.631.005	21.355.196	21.456.203	21.[illegible]9
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA L	21.328.025	21.303.348	21.289.615	21.247.078	21.228.410	21.158.914	21.149.411	21.092.471	21.091.692	21.094.349	21.[illegible]7
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTD	42.289.499	42.236.211	42.223.469	42.193.330	42.225.131	42.042.144	42.056.622	42.051.143	42.450.773	42.392.169	42.[illegible]5
	Total	100.781.913	100.539.157	99.736.789	99.466.649	99.728.418	98.095.512	98.050.790	97.709.942	97.609.308	98.119.111	98.[illegible]1
	Variação Mensal - R$ e %	-R$ 148.941	-R$ 242.755	-R$ 802.369	-R$ 270.120	R$ 261.748	-R$ 1.632.906	-R$ 44.721	-R$ 340.849	-R$ 100.633	R$ 509.803	R$ [illegible]10
		0%	0%	-1%	0%	0%	-2%	0%	0%	0%	1%	0%

PASSIVO ACUMULADO

ORD	Empresa	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Empresa 5											
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Variação Mensal - R$ e %	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

EXTRACONCURSAL ACUMULADO

ORD	Empresa	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA											
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA											
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA											
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA											
5	Empresa 5											
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Variação Mensal - R$ e %	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

FISCAL

ORD	Empresa	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA											
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA											
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA											
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA											
5	Empresa 5											
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Variação Mensal - R$ e %	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

CONTINGÊNCIA

ORD	Empresa	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA											
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA											
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA											
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA											
5	Empresa 5											
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Variação Mensal - R$ e %	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª
Usuário: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:43:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS, 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

ORD	Emprora	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	...
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA											
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA											
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE YACA BRAVA LTDA											
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA											
5	Emprora 5											
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Variação Mensal - R$ e %	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS

ORD	Emprora	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	...
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA											
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA											
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE YACA BRAVA LTDA											
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA											
5	Emprora 5											
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Variação Mensal - R$ e %	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ORD	Emprora	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	...
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA											
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA											
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE YACA BRAVA LTDA											
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA											
5	Emprora 5											
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Variação Mensal - R$ e %	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL

ORD	Emprora	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	...
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA											
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA											
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE YACA BRAVA LTDA											
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA											
5	Emprora 5											
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Variação Mensal - R$ e %	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO

ORD	Emprora	out/24	out/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24
1	SORVETERIA OREME MEL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
	Total	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
	Variação Mensal - R$ e %	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

OBRIGAÇÃO DE FAZER

ORD	Emprora	out/24	out/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24	nov/24
1	SORVETERIA OREME MEL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
	Total	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
	Variação Mensal - R$ e %	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

DEMONSTRAÇÕES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.60/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª DPJ CÍVEL: 1ª, 2ª, 3ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO - Data: 10/11/2026 16:42:54

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

RELATÓRIO DE CAIXA

RELATÓRIO DE CAIXA					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	20.491,49	2.089,43	2.628,26	31.241,30
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	42.305,29	19.137,22	15.683,14	197.019,51
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	2.811,91	1.318,39	4.061,42	3.676,00
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	19.840.166,91	19.837.686,24	19.837.888,84	19.839.110,38
Total		R$ 19.905.776	R$ 19.860.231	R$ 19.860.262	R$ 20.071.374
Variação Mensal: R$ e %		-R$ 274.132	-R$ 45.544	R$ 30	R$ 211.092
		-1%	0%	0%	1%

2) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	333.667,56	333.767,56	333.867,56	333.967,56
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	1.114.287,67	838.537,27	829.223,90	349.749,59
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	14.688,76	14.788,76	14.888,76	14.988,76
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	14.754,96	14.854,96	14.954,96	15.054,96
Total		R$ 41.040.501	R$ 40.920.981	R$ 40.957.096	R$ 40.452.579
Variação Mensal: R$ e %		-R$ 848.646	-R$ 119.520	R$ 36.114	R$ 5.483
		-2%	0%	0%	0%

3) ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.008.465,90	2.011.275,10	2.031.104,16	2.084.934,19
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	46.549,82	46.549,82	46.549,82	46.549,82
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	229.417,83	229.417,83	229.417,83	229.417,83
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	67.208,25	67.208,25	68.704,89	92.338,07
Total		R$ 2.351.642	R$ 2.354.451	R$ 2.375.777	R$ 2.453.220
Variação Mensal: R$ e %		R$ 1.692	R$ 2.809	R$ 21.326	R$ 77.443
		0%	0%	1%	3%

4) OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	-	-	-
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	199.558,48	199.558,48	199.558,48	199.558,48
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	-	-	-	-
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	-	5.902,54	7.567,12	36.360,84
Total		R$ 199.558	R$ 205.461	R$ 207.126	R$ 235.919
Variação Mensal: R$ e %		R$ -	R$ 5.903	R$ 1.665	R$ 28.794
		-R$ 199.558	-R$ 199.558	-R$ 205.461	-R$ 207.126

5) OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTES)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1.586,68	1.586,68	149.658,08	222.221,36
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	25.000,00	48.334,82	48.334,82	48.334,82
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	1.463.790,00	1.463.790,00	1.463.790,00	1.463.790,00
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	158.859,36	158.859,36	158.859,36	158.859,36
Total		R$ 1.649.236	R$ 1.672.571	R$ 1.820.642	R$ 1.893.206
Variação Mensal: R$ e %		R$ -	R$ 23.335	R$ 148.071	R$ 72.563
		0%	1%	9%	4%

6) IMOBILIZADO LÍQUIDO

IMOBILIZADO LÍQUIDO					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	40.209,74	39.562,55	38.915,36	38.268,17
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	13.357,31	13.131,56	12.905,81	12.680,06
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	17.776,39	17.590,23	17.404,07	16.845,59
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	59.320,54	58.478,58	57.636,62	56.794,66
Total		R$ 130.664	R$ 128.763	R$ 126.862	R$ 124.588
Variação Mensal: R$ e %		-R$ 1.901	-R$ 1.901	-R$ 1.901	-R$ 2.273
		-1%	-1%	-1%	-2%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.61/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL, 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª - E-PROJ
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

7) DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	13.586.477,32	13.586.477,32	13.586.477,32	13.586.477,32
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	-	-	-	
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	-	-	-	
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	33.502.928,36	33.502.928,36	33.502.928,36	33.502.928,36
Total		R$ 47.089.406	R$ 47.089.406	R$ 47.089.406	R$ 47.089.406
Variação Mensal: R$ e %		R$ -	R$ -	R$ -	R$
		0%	0%	0%	0%

8) DÍVIDA AQUISIÇÃO (CIRCULANTE)

DÍVIDA AQUISIÇÃO (CIRCULANTE)					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA				
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA				
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA				
Total		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Variação Mensal: R$ e %		R$ -	R$ -	R$ -	R$
		0%	0%	0%	0%

9) DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	-	-	
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	-	-	-	
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	-	-	-	
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	-	-	-	
Total		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Variação Mensal: R$ e %		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

0) DEBÊNTURES A PAGAR

DEBÊNTURES A PAGAR					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA				
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA				
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA				
5	Empresa 5				
Total		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Variação Mensal: R$ e %		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

11) PREJUÍZOS ACUMULADOS 2022

PREJUÍZOS ACUMULADOS					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	- 22.951.323,25	- 22.951.323,25	- 22.951.323,25	- 22.951.323,25
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	5.560.910,01	5.560.910,01	5.560.910,01	5.560.910,01
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	- 6.347.644,46	- 6.347.644,46	- 6.347.644,46	- 6.347.644,46
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	- 2.785.118,81	- 2.785.118,81	- 2.785.118,81	- 2.785.118,81
Total		-R$ 26.523.177	-R$ 26.523.177	-R$ 26.523.177	-R$ 26.523.177
Variação Mensal: R$ e %		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		0%	0%	0%	0%

12) EBITDA

EBITDA					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	-	-	-
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	-	-	-	-
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	-	-	-	-
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	-	-	-	-
Total		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL, 12ª, 20ª, 21ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

LIQUIDEZ GERAL					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0,44	0,45	#DIV/0!	1,00
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	7,20	7,91	#N/D	1,00
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	0,92	0,92	#N/D	#DIV/0!
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	1,10	1,11	#N/D	#DIV/0!
Total		R$ 10	R$ 10	#DIV/0!	#DIV/0!

LIQUIDEZ SECA					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0,24	0,24	0,24	0,24
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	12,18	9,15	9,01	5,39
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	0,63	0,63	0,64	0,64
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	0,62	0,65	0,64	0,65
Total		R$ 14	R$ 11	R$ 11	R$ 7

LIQUIDEZ CORRENTE					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0,24	0,24	0,24	0,24
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	12,18	9,15	9,01	5,39
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	41,64	41,65	41,74	41,69
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	0,66	0,68	0,67	0,65
Total		R$ 55	R$ 52	R$ 52	R$ 48

ENVIDIDAMENTO GERAL					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0,24	0,24	0,24	0,24
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	12,18	9,15	9,01	5,39
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	0,63	0,63	0,64	0,64
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	0,62	0,65	0,64	0,64
Total		-R$ 1.901	-R$ 1.901	-R$ 1.901	-R$ 2.273

LUCRATIVIDADE					
ORD	Empresa	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	- 2,01	- 1,96	- 1,95	- 1,92
2	ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	0,04	0,05	0,05	0,07
3	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE VACA BRAVA LTDA	- 0,17	- 0,15	- 0,18	- 0,16
4	RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T55 LTDA	- 0,01	- 0,06	- 0,05	0,03
Total		- 1.901,07	- 1.901,07	- 1.901,07	- 2.273,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: As devedoras não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: As devedoras não comunicaram a alterações da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: As devedoras não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial?

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Resposta: Sim. As informações correlatas encontram-se no item 4 (PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL) deste relatório.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Não. O Plano de Recuperação Judicial ainda não foi submetido à deliberação dos credores em Assembleia Geral de Credores, nem houve apresentação de termos de adesão, conforme item 4 deste relatório.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Não se aplica neste momento, pois o Plano de Recuperação Judicial ainda não foi deliberado pelos credores nem homologado.

VII. A(s) devedora(s) é(são):

Resposta:
() microempresa (ME)
() empresa média
() empresa grande
(X) grupos de empresas
() empresário individual

VIII. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim

VIII.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do **GRUPO RC** (*em recuperação judicial*).

VIII.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pelas devedoras foi unitário.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

IX. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não.

X. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XI. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Houve autorização judicial para a alienação de bens integrantes do ativo não circulante. Na movimentação n.º 192, o Juízo autorizou a alienação dos direitos relativos aos imóveis objeto das matrículas n.º 9.017, 175.997, 175.998 e 3.2914 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, nos moldes do negócio jurídico apresentado pela TERRAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. na movimentação n.º 168, pelo valor total de R$ 3.337.000,00. Na movimentação n.º 587, o Juízo autorizou a venda direta do apartamento n.º 2006 e das vagas de garagem n.º 25 e 26 do Residencial Alive Bueno (Matrícula n.º 394.144), pelo valor global de R$ 880.000,00. O pedido de venda direta do apartamento n.º 1.100 do Residencial Raro Vaca Brava, formulado na movimentação n.º 656, aguarda deliberação.

XII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Sim.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Para as competências de julho a setembro de 2026, as informações do Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 disponibilizadas pelas devedoras constam do item 6.5 deste relatório.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.67/86

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

8. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para facilitar a consulta pelo Juízo, pelo Ministério Público, pelos credores e pelos demais interessados, apresentam-se a seguir, de forma objetiva, os fatos relevantes do processo de recuperação judicial do GRUPO RC e o cumprimento das determinações judiciais.

No período abrangido pelo presente relatório, merecem destaque os seguintes acontecimentos:

A Assembleia Geral de Credores, inicialmente convocada para os dias 04/06/2025 e 25/06/2025, respectivamente, em primeira e segunda convocações, não foi realizada. Conforme decisão proferida na movimentação n.º 272, os trabalhos assembleares foram adiados até o julgamento definitivo da Tutela Cautelar Antecedente n.º 829/GO (2025/0043233-8), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça. Até o encerramento da presente análise, não foi identificada nova data para a realização da Assembleia Geral de Credores, permanecendo o Plano de Recuperação Judicial pendente de deliberação pelos credores.

Na movimentação n.º 303, o BANCO BRADESCO S.A. apresentou cópia da decisão proferida no Recurso Especial n.º 2.198.901/GO, por meio da qual foi dado provimento ao recurso para indeferir o processamento da recuperação judicial em relação à RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T-55 LTDA. As repercussões desse pronunciamento no procedimento recuperacional e nos atos anteriormente praticados continuam sendo objeto de discussão entre as partes e de apreciação judicial.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Na movimentação n.º 351, o Juízo deferiu medidas de urgência relacionadas ao empreendimento Residencial Raro Vaca Brava, determinando que o Município de Goiânia promovesse a emissão da certidão complementar de demolição da área residual de aproximadamente 10,55 m². Na mesma decisão, determinou-se a suspensão da execução n.º 5467022-66.2025.8.09.0051, ajuizada pelo BANCO BRADESCO S.A., bem como dos atos constritivos nela praticados, até o trânsito em julgado da impugnação de crédito proposta pela instituição financeira.

Na movimentação n.º 396, o Juízo acolheu os embargos de declaração opostos pelas devedoras na movimentação n.º 393 e prorrogou o prazo para apresentação dos documentos contábeis. Estabeleceu, ainda, que esta Administração Judicial deverá apresentar o correspondente parecer técnico sobre as contas mensais até o dia 30 do mês subsequente.

Na movimentação n.º 481, foi determinado o cancelamento das garantias fiduciárias incidentes sobre as unidades integralmente quitadas do empreendimento Residencial Raro Vaca Brava, nos limites definidos pelo Juízo. Posteriormente, a decisão proferida na movimentação n.º 530 manteve a eficácia dessa determinação, delimitou as unidades abrangidas e afastou sua extensão automática às garantias constituídas em favor do BANCO BRADESCO S.A.

Contra a decisão da movimentação n.º 530 foram interpostos recursos pelo BANCO BRADESCO S.A. e pelas devedoras, autuados, respectivamente, sob os números 5534048-47.2026.8.09.0051 e 5560464-52.2026.8.09.0051. Os pedidos de atribuição de efeito suspensivo foram indeferidos, conforme

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

comunicações juntadas nas movimentações n.º 546 e 557, permanecendo eficazes, naquele momento processual, as determinações constantes da decisão recorrida.

No período abrangido por este relatório, o Juízo autorizou, na movimentação n.º 587, a venda direta do apartamento n.º 2006 do Residencial Alive Bueno, pelo valor global de R$ 880.000,00, e o cancelamento da hipoteca constituída em favor do BANCO BRADESCO S.A., decisão mantida na movimentação n.º 614 e objeto do Agravo de Instrumento n.º 5792613-20.2026.8.09.0051, no qual foi indeferido o efeito suspensivo. Os acórdãos que julgaram os recursos interpostos contra a decisão da movimentação n.º 530 confirmaram aquele pronunciamento.

Na movimentação n.º 613, foi comunicada a decisão proferida no Cumprimento de Sentença n.º 6139652-08.2024.8.09.0051, que reconheceu a natureza extraconcursal do crédito ali exequendo, relativo a custas e honorários fixados em sentença posterior ao pedido de recuperação judicial. Na movimentação n.º 655, foi juntado ofício do Cumprimento Provisório de Sentença n.º 5870838-54.2026.8.09.0051, no qual foi deferida a penhora do imóvel de Matrícula n.º 78.836, de titularidade da RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Considerando que a legislação de regência impõe restrições às devedoras durante o processamento da recuperação judicial, inclusive quanto à distribuição de lucros ou dividendos e à alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante fora das hipóteses legalmente autorizadas, esta Administração Judicial informa que, a partir dos dados e documentos até então

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.70/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

disponibilizados, não identificou a prática de atos vedados pelos arts. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005. Tampouco foram recebidas denúncias de credores ou de terceiros interessados relacionadas à prática de tais atos.

Por fim, registre-se que esta Administração Judicial mantém acompanhamento permanente dos fatos que reflitam ou sejam capazes de repercutir na preservação e na continuidade das atividades empresariais do GRUPO RC, bem como no cumprimento das determinações proferidas no procedimento recuperacional, comprometendo-se a informar ao Juízo as ocorrências relevantes de que venha a tomar conhecimento.

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

Para colaborar com o andamento do processo, apresentam-se a seguir as determinações das decisões mais recentes e as providências adotadas ou pendentes pelas partes e por esta Administração Judicial.

8.1.1. Da decisão proferida na movimentação n.º 530

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 530, publicada em 26/05/2026, o Juízo apreciou os pedidos relacionados ao cancelamento das garantias fiduciárias incidentes sobre as unidades do empreendimento Residencial Raro Vaca Brava, determinando o seguinte:

a) Das determinações relativas às alegações de nulidade suscitadas pelo BRB e pelo Banco Bradesco S.A.

> *"(...) REJEITO as alegações de nulidade suscitadas pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB e pelo BANCO BRADESCO S/A, ante a ausência de demonstração de*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

prejuízo processual concreto, bem como diante do efetivo exercício do contraditório e da ampla defesa pelas instituições financeiras. (...)".

O Juízo rejeitou as alegações de nulidade formuladas pelas instituições financeiras, reconhecendo a ausência de prejuízo processual concreto e o efetivo exercício do contraditório e da ampla defesa.

b) Das determinações relativas ao pedido de retratação formulado pelo Banco de Brasília S.A. — BRB.

"(...) No tocante ao pedido de retratação formulado pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, com fundamento no art. 1.018, §1º, do Código de Processo Civil, DEIXO DE EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, mantendo-se hígida a decisão proferida na movimentação nº 481. (...)".

O Juízo deixou de exercer o juízo de retratação, mantendo íntegra e eficaz a decisão anteriormente proferida na movimentação n.º 481.

c) Das determinações relativas ao pedido formulado pelas devedoras.

"(...) No mérito, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelas Recuperandas na movimentação nº 490, tão somente para assegurar a efetividade e regular execução da decisão proferida na movimentação nº 481, observados os estritos limites ali estabelecidos (...)."

O pedido das devedoras foi parcialmente deferido exclusivamente para assegurar a execução da decisão proferida na movimentação n.º 481, sem ampliação do conteúdo material anteriormente estabelecido.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

d) Das determinações relativas às unidades integralmente quitadas do Residencial Raro Vaca Brava.

> *"(...) permanece determinado o cancelamento das garantias fiduciárias incidentes sobre as unidades do empreendimento Residencial Raro Vaca Brava, cuja quitação integral tenha sido documentalmente comprovada, independentemente de anuência do BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB (...)."*

O cancelamento das garantias fiduciárias foi mantido em relação às unidades cuja quitação integral tenha sido documentalmente comprovada, nos limites definidos pelo Juízo.

e) Das determinações relativas às unidades n.º 500, 600 e 700

> *"(...) o alcance da presente deliberação permanece restrito às unidades cuja quitação integral restou documentalmente comprovada no evento nº 473 (...), permanecendo excluídas as unidades 500, 600 e 700, porquanto desacompanhadas dos respectivos termos de quitação (...)."*

As unidades n.º 500, 600 e 700 foram excluídas do alcance da determinação de cancelamento das garantias, em razão da ausência dos respectivos termos de quitação.

f) Das determinações relativas às unidades ainda não quitadas ou sem comprovação documental de quitação

> *"(...) em relação às unidades ainda não quitadas ou cuja quitação não tenha sido documentalmente comprovada (...) uma vez apresentada a comprovação do adimplemento integral pelo respectivo adquirente, deverá o Oficial de Registro de Imóveis promover o cancelamento da garantia correspondente,*

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

independentemente de nova deliberação judicial e de anuência do BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB (...).”

O Juízo estabeleceu que o cancelamento das garantias das demais unidades dependerá da apresentação da comprovação documental do pagamento integral pelo respectivo adquirente.

g) Das determinações relativas às garantias constituídas em favor do Banco Bradesco S.A.

“(...) No que se refere ao pedido de extensão dos efeitos da decisão da movimentação nº 481 às garantias constituídas em favor do BANCO BRADESCO S/A, INDEFIRO o pedido, por inadequação da via eleita (...).”

Foi indeferida a extensão automática dos efeitos da decisão da movimentação n.º 481 às garantias constituídas em favor do BANCO BRADESCO S.A., sem prejuízo da formulação de pedido próprio, devidamente instruído e submetido ao contraditório.

h) Da manutenção da decisão proferida na movimentação n.º 481

“(...) Por fim, MANTENHO integralmente a eficácia da decisão da movimentação nº 481, conferindo-se à presente decisão força de mandado/ofício, inclusive para fins de averbação e cumprimento perante os Registros de Imóveis competentes, observados os estritos limites ora fixados. (...)”

A decisão da movimentação n.º 481 foi integralmente mantida, atribuindo-se à decisão da movimentação n.º 530 força de mandado e ofício para

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

fins de averbação e cumprimento perante os Cartórios de Registro de Imóveis competentes.

8.1.2. Da decisão proferida na movimentação n.º 559

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 559, publicada em 15/07/2026, o Juízo apreciou o pedido de reconsideração formulado pelo BANCO BRADESCO S.A., bem como os requerimentos e documentos juntados posteriormente à decisão da movimentação n.º 530, determinando o seguinte:

a) Das determinações relativas ao pedido de reconsideração formulado pelo Banco Bradesco S.A.

> *"(...) Quanto ao pedido de reconsideração formulado pelo Banco Bradesco S.A., INDEFIRO-O, mantendo-se íntegra a decisão de evento 530, devendo-se aguardar o julgamento do agravo de instrumento nº 5534048-47.2026.8.09.0051. (...)".*

O Juízo indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A., manteve integralmente a decisão proferida na movimentação n.º 530 e determinou que se aguarde o julgamento do Agravo de Instrumento n.º 5534048-47.2026.8.09.0051.

b) Das determinações às devedoras

> *"(...) Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intimem-se as recuperandas para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os demais requerimentos formulados pelo Banco Bradesco S.A. no evento 538, bem como sobre os eventos 546, 547, 556 e 558. (...)"*

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

As devedoras foram intimadas a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos requerimentos formulados pelo BANCO BRADESCO S.A. na movimentação n.º 538 e sobre o conteúdo das movimentações n.º 546, 547, 556 e 558.

c) Das determinações à Administração Judicial

> *"(...) Após, intime-se a Administradora Judicial, no mesmo prazo. (...)"*
>
> *Após a manifestação das devedoras, esta Administração Judicial deverá ser intimada para se pronunciar, igualmente no prazo de 15 (quinze) dias.*

8.1.3. Da decisão proferida na movimentação n.º 587

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 587, publicada em 30/07/2026, o Juízo apreciou o pedido de venda direta formulado pelas devedoras na movimentação n.º 568, determinando o seguinte:

a) Da autorização da venda direta

O Juízo reconheceu a evidente utilidade da operação e autorizou a venda direta do apartamento n.º 2006 e das vagas de garagem n.º 25 e 26 do Residencial Alive Bueno, Matrícula n.º 394.144, pelo valor global de R$ 880.000,00, nos termos da proposta de 17/07/2026.

b) Do cancelamento da hipoteca constituída em favor do Banco Bradesco S.A.

Foi determinado o cancelamento da hipoteca constituída em favor do BANCO BRADESCO S.A., independentemente de anuência do credor, com a

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

ressalva de que o cancelamento não implica quitação do crédito, que permanece submetido ao regime da recuperação judicial.

c) Das condições do negócio e do acompanhamento pela Administração Judicial

A conclusão do negócio foi condicionada à comprovação da transferência, livre de ônus, do imóvel de Matrícula n.º 34.675 do Registro de Imóveis de Trindade/GO, oferecido em permuta. Os valores da operação devem ingressar em conta de titularidade da recuperanda, com comprovação nos autos, cabendo a esta Administração Judicial acompanhar a execução do negócio e reportá-la nos relatórios mensais.

Até a movimentação n.º 658, não foi localizada nos autos a comprovação do ingresso dos valores da operação, providência que será solicitada às devedoras para reporte nos relatórios subsequentes.

8.1.4. Da decisão proferida na movimentação n.º 614

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 614, publicada em 24/09/2026, determinou-se o seguinte:

a) Do juízo de retratação quanto à decisão da movimentação n.º 587

O Juízo deixou de exercer o juízo de retratação quanto à decisão da movimentação n.º 587, objeto do Agravo de Instrumento n.º 5792613-20.2026.8.09.0051, e indeferiu o pedido subsidiário do BANCO BRADESCO S.A., ratificando a autorização de cancelamento da hipoteca da Matrícula n.º 394.144.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

b) Da ciência dos acórdãos proferidos nos recursos contra a decisão da movimentação n.º 530

O Juízo tomou ciência dos acórdãos que negaram provimento aos Agravos de Instrumento n.º 5560464-52.2026.8.09.0051 e 5534048-47.2026.8.09.0051, consignando que a decisão da movimentação n.º 530 restou confirmada.

c) Da sistemática de liberação dos gravames

Foi indeferido o pedido de fixação de sistemática geral e prospectiva, mantida a análise individualizada prévia, por esta Administração Judicial, de cada matrícula correspondente a unidade efetivamente vendida e quitada.

d) Das unidades n.º 904, 3105 e 2701 do Residencial Alive Bueno

Foi determinado o cancelamento das hipotecas das unidades n.º 904 e 3105 (Matrículas n.º 394.086 e 394.192), independentemente de anuência do credor, e a intimação da recuperanda para comprovar a quitação da unidade n.º 2701 (Matrícula n.º 394.170), com posterior vista a esta Administração Judicial.

e) Do ofício juntado na movimentação n.º 613

As devedoras e esta Administração Judicial foram intimadas a se manifestar sobre o ofício oriundo do Cumprimento de Sentença n.º 6139652-08.2024.8.09.0051, no prazo de 5 (cinco) dias.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

8.1.5. Da decisão proferida na movimentação n.º 629

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 629, publicada em 05/10/2026, o Juízo determinou a intimação desta Administração Judicial para as seguintes providências:

a) Da quitação da unidade n.º 2701

Manifestar-se sobre a comprovação da quitação da unidade n.º 2701, à luz dos documentos das movimentações n.º 608 e 626. No parecer da movimentação n.º 645, esta Administração Judicial manifestou o entendimento técnico de que a documentação é apta à comprovação da quitação, ressalvada a deliberação do Juízo.

b) Da Habilitação de Crédito n.º 5189182-27.2026.8.09.0051

Promover as anotações relativas ao crédito de ELOI CARVALHO ROCHA e LUCINEIA BRITO CARVALHO ROCHA, no valor de R$ 38.938,31, na classe quirografária, providência informada como realizada na movimentação n.º 645.

c) Do ofício juntado na movimentação n.º 613

Pronunciar-se sobre o ofício da movimentação n.º 613. Esta Administração Judicial registrou que o crédito ali exequendo, de natureza extraconcursal reconhecida pelo juízo competente, não comporta anotação no Quadro Geral de Credores.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

8.2. Dos bens, garantias e ativos relevantes

No que se refere aos bens e ativos relacionados às atividades das devedoras, destaca-se que o Juízo, na movimentação n.º 351, deferiu tutela de urgência relacionada ao empreendimento Residencial Raro Vaca Brava, determinando ao Município de Goiânia a emissão da certidão complementar de demolição da área residual de aproximadamente 10,55 m², independentemente de prévia manifestação do BANCO DE BRASÍLIA S.A. — BRB.

Na mesma oportunidade, foi determinada a suspensão da execução n.º 5467022-66.2025.8.09.0051, em trâmite perante a 20ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, proposta pelo BANCO BRADESCO S.A., bem como dos atos constritivos praticados ou que viessem a ser praticados no referido processo, até o trânsito em julgado da impugnação de crédito apresentada pela instituição financeira.

Posteriormente, por meio das decisões proferidas nas movimentações n.º 481 e 530, o Juízo disciplinou o cancelamento das garantias fiduciárias incidentes sobre as unidades integralmente quitadas do empreendimento Residencial Raro Vaca Brava.

A determinação permanece restrita às unidades cuja quitação integral tenha sido documentalmente comprovada, estando expressamente excluídas, naquele momento processual, as unidades n.º 500, 600 e 700. Também foi afastada a extensão automática da determinação às garantias constituídas em favor do BANCO BRADESCO S.A.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Na movimentação n.º 587, o Juízo autorizou a venda direta do apartamento n.º 2006 do Residencial Alive Bueno e o cancelamento da respectiva hipoteca. Na movimentação n.º 614, determinou o cancelamento das hipotecas das unidades n.º 904 e 3105 do mesmo empreendimento, mantida a análise individualizada de cada unidade quitada.

Encontram-se pendentes de deliberação o pedido de cancelamento da hipoteca da unidade n.º 2701, reiterado na movimentação n.º 654, e o pedido de venda direta do apartamento n.º 1.100 do Residencial Raro Vaca Brava, formulado na movimentação n.º 656, cuja concretização depende do cancelamento da alienação fiduciária constituída em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB. Registra-se, ainda, a penhora do imóvel de Matrícula n.º 78.836, deferida no Cumprimento Provisório de Sentença n.º 5870838-54.2026.8.09.0051, objeto do ofício juntado na movimentação n.º 655.

8.3. Das pendências de exame pelo Juízo

Até a movimentação n.º 658, permanecem pendentes de exame e deliberação pelo Juízo: (i) o cancelamento da hipoteca incidente sobre a unidade n.º 2701 do Residencial Alive Bueno, objeto do parecer da movimentação n.º 645 e do requerimento da movimentação n.º 654; (ii) o requerimento de MÁRCIA TEIXEIRA CORDEIRO, adquirente da unidade n.º 601 do Residencial Alive Bueno, formulado na movimentação n.º 632; (iii) o ofício do Cumprimento Provisório de Sentença n.º 5870838-54.2026.8.09.0051, juntado na movimentação n.º 655, que solicita informações sobre eventual essencialidade do imóvel de Matrícula n.º 78.836; e (iv)

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

o pedido de venda direta do apartamento n.º 1.100 do Residencial Raro Vaca Brava, formulado na movimentação n.º 656. Permanece pendente, ainda, o julgamento do Agravo de Instrumento n.º 5792613-20.2026.8.09.0051.

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
(62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.82/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na confluência das constatações expostas no presente Relatório Mensal de Atividades, verifica-se que a análise econômico-financeira do GRUPO RC, relativa às competências de julho, agosto e setembro de 2026, foi realizada de forma individualizada por sociedade, com base nos balancetes analíticos assinados, na planilha de dados contábeis e nas declarações de faturamento disponibilizados pelas devedoras, cuja escrituração contábil é realizada internamente, sob a responsabilidade técnica do contador MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CRC sob o n.º 015745/O-4.

No trimestre, a ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. registrou faturamento bruto de R$ 168.810,76 em julho, R$ 146.630,69 em agosto e R$ 153.548,85 em setembro de 2026. A SPE BUENO T-55 registrou faturamento de R$ 899.738,46 em julho, valor negativo de R$ 47.225,70 em agosto e R$ 8.380,12 em setembro. A RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e a SPE VACA BRAVA não registraram faturamento no período.

Em setembro de 2026, os resultados líquidos foram negativos em R$ 474.660,51 na RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., em R$ 32.357,53 na ED2R, em R$ 35.626,13 na SPE VACA BRAVA e em R$ 66.839,46 na SPE BUENO T-55. Em julho, houve resultados positivos na ED2R (R$ 27.356,83) e na SPE BUENO T-55 (R$ 394.360,37); em agosto, na RODRIGUES DA CUNHA (R$ 215.721,93) e na ED2R (R$ 24.564,09).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.83/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Sob a perspectiva patrimonial, em setembro de 2026, o Patrimônio Líquido contábil (linha 2.3 dos balancetes) foi negativo em R$ 16.254.960,25 na RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e em R$ 1.580.849,65 na SPE VACA BRAVA, e positivo em R$ 18.560.910,01 na ED2R e em R$ 3.899.881,19 na SPE BUENO T-55. As obrigações de curto e longo prazo somaram R$ 32.546.428,92, R$ 2.793.143,36, R$ 22.958.890,82 e R$ 38.520.530,58, respectivamente.

Os saldos de caixa e equivalentes concentram-se na SPE BUENO T-55, com R$ 19.839.410,38 em setembro de 2026. Nessa competência, a liquidez corrente foi de 0,24 na RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., 5,39 na ED2R, 41,69 na SPE VACA BRAVA, índice influenciado pelo estoque de R$ 16.244.213,63, e 0,66 na SPE BUENO T-55. O endividamento geral foi de 2,45, 0,13, 1,09 e 0,91, respectivamente.

Registra-se que, a partir deste relatório, as demonstrações contábeis passaram a ser apresentadas de forma individualizada por sociedade, com base nos balancetes analíticos acumulados assinados e na planilha “Dados Contábeis 09.2026”, o que difere da base consolidada adotada no relatório anterior. A comparação com as competências anteriores deve considerar essa mudança de base. Nos balanços, a diferença entre Ativo e Passivo corresponde ao resultado acumulado do exercício ainda não transferido ao Patrimônio Líquido, conforme as notas de cada quadro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.84/86

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

As informações do Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça disponibilizadas pelas devedoras constam do item 6.5 deste relatório.

No âmbito processual, o Plano de Recuperação Judicial foi tempestivamente apresentado, mas ainda não foi submetido à deliberação dos credores. A Assembleia Geral de Credores, inicialmente designada para 04/06/2025 e 25/06/2025, permanece adiada até o julgamento definitivo da Tutela Cautelar Antecedente n.º 829/GO, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça. Quanto ao Recurso Especial n.º 2.198.901/GO, que resultou no indeferimento do processamento da recuperação judicial em relação à SPE BUENO T-55 LTDA., a Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça negou seguimento, em parte, e não admitiu, quanto às demais alegações, o recurso extraordinário interposto pelas devedoras, conforme noticiado na movimentação n.º 605.

Quanto aos empreendimentos e ativos relevantes, o Juízo autorizou, na movimentação n.º 587, a venda direta do apartamento n.º 2006 do Residencial Alive Bueno, pelo valor global de R$ 880.000,00, com o cancelamento da respectiva hipoteca, e determinou, na movimentação n.º 614, o cancelamento das hipotecas das unidades n.º 904 e 3105 do mesmo empreendimento. Permanecem pendentes de deliberação o cancelamento da hipoteca da unidade n.º 2701 e o pedido de venda direta do apartamento n.º 1.100 do Residencial Raro Vaca Brava, pelo valor de R$ 4.480.000,00, formulado na movimentação n.º 656.

Assim, no trimestre, a ED2R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. manteve receitas mensais, a SPE BUENO T-55 registrou receita relevante em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

julho de 2026, e a RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e a SPE VACA BRAVA não registraram faturamento, com resultados negativos em setembro em todas as sociedades. As conclusões permanecem limitadas aos documentos disponibilizados pelas devedoras e não constituem juízo definitivo acerca da viabilidade econômica do GRUPO RC, especialmente diante das informações ainda pendentes e das controvérsias processuais em curso.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

1. A juntada deste 15º Relatório Mensal de Atividades, referente às competências de julho, agosto e setembro de 2026, com acompanhamento processual até a movimentação n.º 658;

2. A intimação do Ministério Público, dos credores, das devedoras e dos demais interessados.

As principais informações relacionadas à recuperação judicial do GRUPO RC também podem ser obtidas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelo e-mail rjgruporc@stenius.com.br ou pelos telefones e aplicativos de WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5633866-40.2024.8.09.0051
Movimentacao 180: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 15_relatorio_da_administracao_judicial_grupo_rc.pdf - Pag.86/86

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Dados: 2026.11.10 16:41:35 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 10/11/2026 16:45:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2026 16:42:53
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109387615432563873178912390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p